DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-SEXTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2012 N° 1990 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....27
Sec. de Estado da Administração.....27
Sec. de Assistência Social.....
Secretaria do Estado de Saúde.....31
Secretaria de Estado de Educação.....39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.40
Sec. de Estado de Justiça.....43
Defensoria Pública 45
Secretaria de Estado de Finanças.....45
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....50
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....54
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....55
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.56
Tribunal de Contas.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 60
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....63

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 670, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Institui a Secretaria de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, em nível de Secretaria, a Secretaria de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ, Órgão de Natureza Substantiva com autonomia financeira, orçamentária e patrimonial.

Art. 2º. Compete à SEPAZ, como órgão de natureza substantiva:

I – planejar, coordenar e executar a política estadual de prevenção do uso indevido de drogas e tratamento de dependentes químicos;

II - articular e integrar com instituições e entidades afins para a implementação de programas e projetos, em consonância com a função programática da Secretaria; e

III – fortalecer e disseminar a cultura de paz baseada na prática da não-violência, promover os direitos humanos e a valorização da vida, entendida como um modo de pensar e agir que rejeita a violência e valoriza a diversidade e o diálogo.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 3º. O quadro de remuneração dos Cargos de Confiança da Administração Direta e Indireta, constante na Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterados pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, equivale ao constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. A estrutura de cargos da SEPAZ, com as nomenclaturas dos Cargos de Direção Superior e seus quantitativos, são os constantes do Anexo II desta Lei Complementar, os quais passarão a integrar o Anexo II, da Lei Complementar n. 224, de 2000 e suas alterações.

Art. 5º. O quadro da Secretaria de Estado de Administração - SEAD constante do Anexo II da Lei Complementar n. 224, de 2000, alterados pela Lei Complementar n. 619, de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6º. O artigo 63 da Lei Complementar n. 224, de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 – O Poder Executivo poderá criar até 05 (cinco) grupos ocupacionais, transitórios para elaboração e execução de trabalhos técnicos ou científicos que venham a resultar em melhorias sensíveis à administração pública. **(NR)**

§ 1º. Os integrantes dos grupos ocupacionais a que se refere o caput deste artigo, terão direito a vantagem pecuniária que deverá ser arbitrada pelo Chefe do Poder Executivo, e não poderá exceder o valor conferido ao CDS-20.

§ 2º. A elaboração e execução de trabalhos técnicos e científicos só poderá ser remunerada desta forma quando não se constituírem em atribuições executadas ordinariamente no desempenho das funções de seus participantes."

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para a fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder sua implementação no prazo de até 30 dias após sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS ABAIXO É FORMADA POR 90%, A TÍTULO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO E 10%, A TÍTULO DE VENCIMENTO BÁSICO

SIMBOLOGIA	VALOR R$
CDS-1	106,39
CDS-2	133,00
CDS-3	146,29
CDS-4	199,50
CDS-5	239,39
CDS-6	265,99
CDS-7	292,60
CDS-8	398,99
CDS-9	531,98
CDS-10	664,98
CDS-11	797,97
CDS-12	1.063,97
CDS-13	1.396,46
CDS-14	1.861,94
CDS-15	2.659,91
CDS-16	3.191,90
CDS-17	5.319,82
CDS-18	7.314,76
CDS-19	7.979,75
CDS-20	9.211,82
CDS-21	10.863,00

ANEXO II

Secretaria Estado de Promoção da Paz – SEPAZ

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	1	Subsídio
Secretário Adjunto	1	CDS-21
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Assistente de Gabinete	2	CDS-13
Assessor Especial II	2	CDS-18
Assessor Especial III	4	CDS-17
Assessor de Controle Interno	1	CDS-18
Assistente de Controle Interno	2	CDS-15
Coordenador	3	CDS-20
Gerente de Programa	6	CDS-17
Assessor Técnico I	3	CDS-14
Assessor Técnico II	6	CDS-15
Assessor Técnico III	3	CDS-16
Assessor Técnico IV	3	CDS-17
Assessor Técnico V	3	CDS-18
Assistente Técnico	12	CDS-12
Assistente de Transporte	2	CDS-11
TOTAL	**55**	-

Secretaria Estado de Administração - SEAD

CARGO	QUANT.	CDS
Secretário de Estado	1	Subsídio
Secretário Adjunto	1	CDS-21
Assessor Especial III	2	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Assessor Técnico	4	CDS-15
Núcleo de Redação Oficial	1	CDS-17
Centro de Perícias Médicas	1	CDS-15
Núcleo de Perícia Médica	6	CDS-14
Assessor Especial	25	CDS-20
Assessor Especial I	1	CDS-19
Assessor Especial II	27	CDS-18
Assessor Especial III	28	CDS-17
Assessor Especial IV	37	CDS-16
Assessor Especial V	34	CDS-15
Assessor Especial VI	36	CDS-13
Assessor Especial VII	91	CDS-12
Assessor Especial VIII	106	CDS-11
Coordenador do Controle Interno	1	CDS-18
Assistente de Controle Interno	1	CDS-15
Assistente de Sistema de Controle Interno	4	CDS-14
Assistente do Coordenador	1	CDS-13
Corregedor Geral	1	CDS-19
Sub-Corregedor	1	CDS-17
Presidente de Comissão	8	CDS-15
Assessor Técnico de Corregedoria	6	CDS-15
Membro de Comissão	16	CDS-13
Assistente de Comissão	2	CDS-12
Assistente de Corregedoria	8	CDS-12
Assessor Especial III	2	CDS-17
Assessor I	26	CDS-16
Assessor II	6	CDS-15
Assessor III	22	CDS-14
Assessor IV	4	CDS-13
Chefe de Equipe I	13	CDS-12
Chefe de Equipe II	5	CDS-11
Chefe de Equipe III	9	CDS-10
Chefe de Núcleo	6	CDS-14
Assessor Especial 1	58	CDS-10
Assessor Especial 2	27	CDS-11
Assessor Especial 3	45	CDS-12
Assessor Especial 4	17	CDS-13
Assessor Especial 5	31	CDS-14
Assessor Especial 6	8	CDS-15
Assessor Especial 7	4	CDS-16
Assessor Especial	8	CDS-17
Gerente de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-19
Chefe de Núcleo	8	CDS-14
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-19
Chefe de Núcleo	4	CDS-14
Gerente de Execução Orçamentária	1	CDS-19
Chefe de Núcleo	4	CDS-14
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos	3	CDS-19
Chefe de Núcleo	3	CDS-14
Gerente de Benefícios e Proventos	1	CDS-19
Chefe de Núcleo	3	CDS-14
Assistente de Transporte	4	CDS-12
TOTAL DE CARGOS	775	

LEI COMPLEMENTAR N. 671, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Dá nova redação a dispositivos e revoga o artigo 2°-A da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1°. Os dispositivos a seguir relacionados da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam criados o Gabinete da Presidência, os Gabinetes das Vice-Presidências, os Gabinetes dos Secretários da Mesa diretora, os Gabinetes dos Deputados, os Gabinetes das Comissões Permanentes, o Gabinete da Ouvidoria Parlamentar, o Gabinete da Corregedoria Parlamentar, Gabinete de Liderança do Governo, a Secretaria Geral, a Secretaria Legislativa, a Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, a Secretaria Administrativa, a Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a Advocacia Geral, a Controladoria Geral, a Polícia Legislativa, a Escola do Legislativo, a Superintendência de Finanças, a Superintendência de Recursos Humanos, a Superintendência de Compras e Licitação, o Departamento de Cerimonial, o Departamento de Comunicação Social, o Departamento Legislativo, o Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, a Assessoria da Mesa Diretora, o Departamento de Gestão de Pessoas, o Departamento Financeiro, o Departamento de Compras, o Departamento Médico, o Departamento de Logística, o Departamento de Informática, o Departamento de Planejamento Geral, Departamento de Engenharia e o Departamento de Arquitetura com estrutura disposta no Anexo I desta Lei Complementar, com cargos ocupados por servidores do quadro efetivo e/ou do quadro de cargo de provimento em comissão, cujas atribuições e competências serão regulamentadas por Ato da Mesa Diretora.

Art. 11. Respeitado o valor mensal da cota de gabinete e o valor do salário mínimo vigente, os parlamentares poderão, de acordo o Anexo X desta Lei Complementar, indicar a nomeação em seus gabinetes de servidores para cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Assistente Parlamentar, Assessor Técnico e Assistente Técnico, limitado à quantidade de 40 (quarenta) servidores para cada gabinete.

§ 3º. Cada um dos Gabinetes dos Vice-Presidentes e dos Secretários da Mesa Diretora poderá contar com, até, 15 (quinze) servidores nomeados em cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Assistente Parlamentar, Assessor Técnico e Assistente Técnico, de nomeação facultativa, desde que preencha os requisitos exigidos para o exercício do cargo e o somatório da remuneração bruta com os referidos servidores não ultrapasse a valor mensal estipulado em ato da Mesa Diretora.

§ 4º. Os Gabinetes das Comissões Permanentes, da Ouvidoria Parlamentar e da Corregedoria Parlamentar poderão contar com, até, 15 (quinze) servidores nomeados em cargos de provimento em comissão de Assessor ou Assistente Técnico, desde que preencha os requisitos exigidos para o exercício do cargo e o somatório da remuneração bruta com os referidos servidores não ultrapasse a valor mensal estipulado em ato da Mesa Diretora.

§ 5º. O Gabinete de Liderança do Governo poderá contar com até 15 (quinze) servidores nomeados em cargos de provimento em comissão de Assessor ou Assistente Técnico, desde que preencha os requisitos exigidos para o exercício do cargo e o somatório da remuneração bruta com os referidos servidores não ultrapasse a valor mensal estipulado em ato da Mesa Diretora."

Art. 2°. O anexo I da Lei Complementar nº 326, de 2005, passa a vigorar de acordo com o anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 4°. Fica revogado o artigo 2º-A da Lei Complementar nº 326, de 2005.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

UNIDADE		CARGOS	CÓDIGO	QUANT.
PRESIDÊNCIA	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	ALE/DGS-1	01
		Secretário Executivo	ALE/DGS-3	03
		Secretária de Gabinete	ALE/DGS-6	05
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	03
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	20
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	60
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	10
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	40
	DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	10
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	20
	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	06
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	20
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
VICE-PRESIDÊNCIA	GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-2	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Nos termos do Art.11
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-2	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Nos termos do Art.11
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
SECRETARIAS DA MESA DIRETORA	GABINETE DA 1ª SECRETARIA	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-2	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Nos termos do Art.11
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	GABINETE DA 2ª SECRETARIA	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-2	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Nos termos do Art.11
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	GABINETE DA 3ª SECRETARIA	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-2	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Nos termos do Art.11
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	GABINETE DA 4ª SECRETARIA	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-2	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Nos termos do Art.11
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
GABINETES DE DEPUTADOS		Chefe de Gabinete	ALE/DGS-2	24
		Secretário Executivo	ALE/DGS-3	24
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	24
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Nos termos do Art.11
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
GABINETES DAS COMISSÕES PERMANENTES		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	Nos termos do Art.11
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
GABINETE DA OUVIDORIA PARLAMENTAR		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	Nos termos do Art.11
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
GABINETE DA CORREGEDORIA PARLAMENTAR		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	Nos termos do Art.11
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
GABINETE DE LIDERANÇA DE GOVERNO		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	Nos termos do Art.11
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
GABINETE DA SECRETARIA GERAL		Secretário Geral	ALE/RDS	01
		Secretário Geral Adjunto	ALE/DGS-1	01
		Chefe de Gabinete	ALE/DGS-2	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	06
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	04
GABINETE DA ADVOCACIA GERAL		Advogado Geral	ALE/DGS-1	01
		Advogado Geral adjunto	ALE/DGS-2	01
		Chefe de Gabinete	ALE/DGS-2	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	08
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	06
CONTROLADORIA GERAL		Controlador Geral	ALE/DGS-1	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	06
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	06
POLÍCIA LEGISLATIVA		Chefe da Polícia Legislativa	ALE/DGS-1	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	02
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	30
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	20
SECRETARIA LEGISLATIVA	GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA	Secretário Legislativo	ALE/DGS-1	01
		Secretária de Gabinete	ALE/DGS-6	02
		Secretário de Apoio	ALE/DGS-9	01io de
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	03
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	03
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	03
	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	05
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	04
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	02
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	04
	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	02
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	03
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	03
		Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	02
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA	Assessor da Mesa Diretora	ALE/DGS-3	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	03
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	GABINETE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Secretário Administrativo	ALE/DGS-1	01
		Secretária de Gabinete	ALE/DGS-6	02
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	10
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	04
	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Superintendente	ALE/DGS-2	01
		Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	05
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	10
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	10
	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	Superintendente	ALE/DGS-2	01
		Diretor do Departamento Financeiro	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	04
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	08
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	04
	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente	ALE/DGS-2	01
		Diretor do Departamento de Compras	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	02
		Presidente da Comissão Permanente de Licitação	ALE/DGS-3	01
		Membro da Comissão Permanente de Licitação	ALE/DGS-4	04
		Secretaria de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	05
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
	DEPARTAMENTO MÉDICO	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	25
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	07
	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	04
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	10
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão	ALE/DGS-1	01
		Secretária de Gabinete	ALE/DGS-6	02
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	04
		Assessor Técnico	ALE/ AT 01-30	10
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Diretor do Departamento	ALE/DGS - 3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS - 4	02
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
		Assessor Técnico	ALE/ AT 01-30	10
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	15
	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GERAL	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	03
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	04
		Assessor Técnico	ALE/ AT 01-30	06
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	04
SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Secretário Especial de Engenharia e Arquitetura	ALE/DGS-1	01
		Secretária de Gabinete	ALE/DGS-6	02
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/ AT 01-30	05
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/ AT 01-30	05
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
		Assessor Técnico	ALE/ AT 01-30	05
		Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
ESCOLA DO LEGISLATIVO		Diretor Geral	ALE/DGS-1	01
		Diretor Administrativo	ALE/DGS-3	01
		Diretor Pedagógico	ALE/DGS-3	10
		Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	03
		Coordenador de Programas Pedagógicos	ALE/DGS-7	20
		Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	15
		Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	18
		Assistente Técnico	ALE/AT 01-30	13

LEI N. 2.771, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Reorganiza os serviços notariais e registrais do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As delegações dos serviços notariais e registrais do Estado de Rondônia são reorganizadas, mediante a instituição de novas serventias, por meio de desmembramento ou de desdobramento, da alteração de atribuições das já existentes, pela anexação ou desanexação, acumulação ou desacumulação, ou mesmo extinção, na forma do Anexo único que integra esta Lei.

Art. 2º. Ficam criados, no município de Porto Velho, o 5º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e, nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, o 2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.

§ 1º. Nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, os Ofícios de Registro Civis das Pessoas Naturais e Notas existentes serão denominados 1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, respectivamente.

§ 2º. Os Ofícios de Registro Civis das Pessoas Naturais terão suas circunscrições redefinidas territorialmente de acordo com as seguintes limitações:

I - Município de Porto Velho:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município da capital delimita-se ao norte: pela Av. dos Imigrantes (BR-319); nordeste: confluência da Av. Jorge Teixeira com Av. dos Imigrantes; leste: pela Av. Jorge Teixeira (BR-319); sudeste: confluência da Av. Jorge Teixeira com BR- 364; sul: pela BR-364; sudoeste: faixa de terra compreendida entre a margem esquerda da BR-364, sentido Porto Velho/Rio Branco e Estado do Amazonas, até a confluência com o Rio Madeira, passando, a partir de então, abranger ambos os lados da BR-364 até os limites do município de Porto Velho com os Estados do Acre e Amazonas e a Bolívia (Ponta do Abunã), ressalvada a circunscrição dos distritos; oeste: pelo Estado do Amazonas; e noroeste: confluência da BR-319 com o Estado do Amazonas;

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município da capital delimita-se ao norte: com o Estado do Amazonas; nordeste: prosseguimento da Av. Mamoré até a margem direita do Rio Madeira; leste: pela Av. Mamoré; sudeste: Av. Vieira Caúla e confluência da Av. Vieira Caúla com Av. Mamoré; ao sul: pela Av. D. Pedro II e Vieira Caúla; sudoeste: pela Av. Jorge Teixeira; oeste: pela Av. Jorge Teixeira até a confluência da Av. Imigrantes (BR-319), a partir daí toda a porção direita da BR-319 até o limite com o Estado do Amazonas; e noroeste: Estado do Amazonas;

c) a circunscrição do 3º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município da capital delimita-se ao norte: com a BR-364; nordeste: com a BR-364; leste: pelo município de Candeias do Jamari; sudeste: limites do município de Candeias do Jamari; sul: limites do município de Buritis; sudoeste: confluência do município de Nova Mamoré com a Bolívia; oeste: pela BR-364 até a confluência com o Rio Madeira; e noroeste: BR-364;

d) a circunscrição do 4º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município da capital delimita-se ao norte: com a Av. José Vieira Caúla; nordeste: Av. José Vieira Caúla com Av. Mamoré; a leste: com Av. Mamoré; sudeste: Av. Mamoré até confluência da Av. Mamoré com BR-364; sul: com BR-364; sudoeste: com BR-364 até confluência com Av. Jorge Teixeira; oeste: Av. Jorge Teixeira; e noroeste: confluência da Av. Jorge Teixeira com Av. D. Pedro II e Av. D. Pedro II;

e) a circunscrição do 5º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município da capital delimita-se ao norte: com o Estado do Amazonas; nordeste: limite do município de Candeias do Jamari e Estado do Amazonas; leste: pelo município de Candeias do Jamari; sudeste: confluência da BR 364, com o município de Candeias do Jamari e município de Candeias do Jamari; sul: BR-364; sudoeste: confluência da Av. Mamoré com BR-364 e Av. Mamoré; oeste: com a Av. Mamoré; e noroeste: pela Av. Mamoré prosseguindo em linha imaginária ao norte até o Estado do Amazonas;

II) Município de Ariquemes:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Ariquemes delimita-se ao norte: Av. Jaru e Travessa Jorge Teixeira; nordeste: margem direita da RO-257, sentido Ariquemes/Machadinho D´Oeste até o limite do município de Machadinho D´Oeste; leste: município de Theobroma; sudeste: município de Theobroma; sul: município de Cacaulândia; sudoeste: margem esquerda da RO-421 sentido Ariquemes/Monte Negro até o limite do município de Monte Negro; oeste: RO-421; e noroeste: confluência da RO-421 com Av. Jaru;

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Ariquemes delimita-se ao norte: município de Rio Crespo; nordeste: confluência da Av. Perimetral Leste com a RO-257, seguindo pela margem esquerda da RO-257 até o limite do município de Machadinho D´Oeste; leste: Av. Perimetral Leste até confluência da RO-257; sudeste: confluência da Av. Jaru com Av. Perimetral Leste; sul: Av. Jaru e Travessa Jorge Teixeira; sudoeste: margem direita da RO-421 sentido Ariquemes/Monte Negro até o limite do município de Monte Negro; oeste: limite dos municípios de Alto Paraíso e Buritis; e noroeste: limite do município de Alto Paraíso;

III - Município de Cacoal:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Cacoal delimita-se ao norte: município de Ministro Andreazza e Estado do Mato Grosso; nordeste: confluência do Estado do Mato Grosso com o município de Espigão D´oeste; leste: com o município de Espigão D´oeste; sudeste: confluência da BR-364 com os limites do município de Pimenta Bueno e município de Pimenta Bueno; sul: BR-364; sudoeste: confluência da BR-364 com Av. Belo Horizonte; oeste: Av. Belo Horizonte, Linha Seis com os limites do município de Ministro Andreazza (iniciando pelo lado direito da confluência da BR-364 com a Av. Belo Horizonte convergindo, à esquerda, no anel viário e, à direita, na Rua Oito, virando, à esquerda, na Rua “J”, à direita na Rua “F”, e à esquerda na Rua Funai até a Rua Seis, seguindo até a confluência com a Rua Catarino Cardoso, e desta até a Linha Seis, entrando à direita na linha Seis até a confluência da RO-133, seguindo até os limites do município de Ministro Andreazza); noroeste: limites do município de Ministro Andreazza e Estado do Mato Grosso;

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Cacoal delimita-se ao norte: lado esquerdo do Anel Viário, Rua “J”, Rua Funai, Rua “C” e RO-133; nordeste: confluência da Av. Belo Horizonte com Anel Viário, Rua Oito com Rua “J”, Rua “F” com Rua Funai, confluência da Rua “C” com a linha Seis e RO-133 (iniciando pelo lado esquerdo da confluên-

cia da BR-364 com a Av. Belo Horizonte convergindo à esquerda no anel viário e à direita na Rua Oito, virando à esquerda na Rua "J", à direita na Rua "F", e à esquerda na Rua Funai até a Rua Seis, seguindo até a confluência com a Rua Catarino Cardoso, e desta até a Linha Seis, entrando à direita na linha Seis até a confluência da RO-133, seguindo até os limites do município de Ministro Andreazza); leste: município de Pimenta Bueno, Av. Belo Horizonte e Rua Oito, Rua "F" e linha Seis; sudeste: município de Pimenta Bueno; sul município de Pimenta Bueno; sudoeste: municípios de Rolim de Moura e Castanheiras; oeste: município de Castanheiras; e noroeste: municípios de Ministro Andreazza e Presidente Médici;

IV - Município de Ji-Paraná:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Ji-Paraná ficará na porção esquerda do Rio Machado, até o limite do município (1º Distrito), ressalvada a área de atuação dos Distritos;

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Ji-Paraná ficará na porção direita do Rio Machado, até o limite do município (2º Distrito), ressalvada a área de atuação dos Distritos;

V - Município de Vilhena:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Vilhena delimita-se ao norte: Estado Mato Grosso; nordeste: Estado do Mato Grosso; leste: Estado do Mato Grosso e margem esquerda da Av.Paraná até a confluência com a estrada 1/linha 135; sudeste: confluência da BR 364 com a Av. Paraná e confluência da Av. Paraná com estrada 1/linha 135; sul: BR-364 e estrada 1/linha 135; sudoeste: Margem direita da BR-364, sentido Vilhena/Pimenta Bueno; oeste: Margem esquerda da BR-364, sentido Vilhena/Pimenta Bueno e Município de Pimenta Bueno; e noroeste: Municípios de Pimenta Bueno e Espigão D´Oeste.

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Vilhena delimita-se ao norte: margem esquerda da BR 364 sentido Vilhena/Pimenta Bueno até a confluência com a Av. Paraná e estrada 1/linha 135; nordeste: Estado do Mato Grosso e estrada 1/linha 135; leste: Estado do Mato Grosso; sudeste: Estado do Mato Grosso; sul: Estado do Mato Grosso e limites dos municípios de Cabixi e Colorado D´Oeste; sudoeste: limites do município de Colorado D´oeste; Oeste: limites do município de Chupinguaia; e noroeste: Margem esquerda da BR-364, sentido Vilhena/Pimenta Bueno até os limites do município de Chupinguaia.

Art. 3º. Ficam criados, na comarca de Porto Velho, o 3º Ofício de Registro de Imóveis e, nas comarcas de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, o 2º Ofício de Registro de Imóveis.

§ 1º. Nas comarcas de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, as Serventias de Registro de Imóveis existentes serão denominadas 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, respectivamente.

§ 2º. As serventias terão suas circunscrições redefinidas territorialmente de acordo com as seguintes limitações:

I - Comarca de Porto Velho:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca da capital delimita-se ao norte: Estado do Amazonas; nordeste: Estado do Amazonas; leste: municípios de Machadinho D´oeste e Cujubim; sudeste: municípios de Cujubim e Alto Paraíso; sul: BR-364 sentido Porto Velho/Cuiabá; sudoeste: confluência da BR-364 com Av. Jorge Teixeira; oeste: Av. Jorge Teixeira, margem direita do Rio Madeira a partir da BR-319 e Av. dos Imigrantes; e noroeste: margem direita do Rio Madeira.

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca da capital delimita-se ao norte: Av. dos Imigrantes (BR-319) até a confluência com a margem esquerda do Rio Madeira, toda a porção da margem esquerda do Rio Madeira até os limites do município de Porto Velho com o Estado do Amazonas; nordeste: confluência das Avenidas dos Imigrantes com a Jorge Teixeira (BR-319), Avenidas dos Imigrantes e Jorge Teixeira; leste: confluência da BR-319 com a margem esquerda do Rio Madeira, Av. Jorge Teixeira (BR-319) até a confluência com a BR-364; sudeste: BR-364, sentido Porto Velho/Rio Branco, a partir da confluência com a Av. Jorge Teixeira; sul: pela BR-364, sentido Porto Velho/Rio Branco; sudoeste: BR-364 sentido Porto Velho/Rio Branco até a confluência com o Rio Madeira, passando, a partir de então, abranger ambos os lados da BR-364 até os limites do município com os Estados do Acre e Amazonas e a Bolívia (Ponta do Abunã); oeste: pelos Estados do Amazonas e Acre; e noroeste: Estado do Amazonas;

c) a circunscrição do 3º Ofício de Registro de Imóveis da comarca da capital delimita-se ao norte: lado direito da BR-364 sentido Porto Velho/Cuiabá; nordeste: lado direito da BR-364, sentido Porto Velho/Cuiabá; leste: lado direito da BR-364, sentido Porto Velho/Cuiabá; sudeste: confluência da BR-364, sentido Porto Velho/Cuiabá, com o município de Alto Paraíso; sul: pelos municípios de Alto Paraíso e Buritis; sudoeste: limites do município de Nova Mamoré e Bolívia; oeste: margem esquerda da BR-364, sentido Porto Velho/Rio Branco até a confluência do Rio Madeira e confluência da margem esquerda com a BR-364 até a confluência do Rio Madeira com o município de Nova Mamoré; e noroeste: margem esquerda da BR 364, sentido Porto Velho/Rio Branco;

II - Comarca de Ariquemes:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ariquemes delimita-se ao norte: Av. Jaru e Travessa Jorge Teixeira; nordeste: margem direita da RO-257, sentido Ariquemes/ Machadinho D´Oeste até os limites do município de Machadinho D´Oeste; leste: limites do município de Theobroma; sudeste: limites do município de Theobroma; sul: limites do município de Governador Jorge Teixeira; sudoeste: margem esquerda da RO-421, sentido Ariquemes/Monte Negro até os limites do município de Jorge Teixeira; oeste: BR-364 e margem esquerda da RO-421; e noroeste: margem esquerda da RO-421, confluência da Av. Jaru com BR-364 e a confluência da Av. Perimetral Leste com a RO-257;

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ariquemes delimita-se ao norte: pelos limites dos municípios de Itapuã D´Oeste e Candeias do Jamari; nordeste: com os limites dos municípios de Machadinho D´ Oeste e Porto Velho; leste: margem esquerda da Av. Perimetral Leste a partir da sua confluência com a Av. Jaru, limites do município de Machadinho D´Oeste; sudeste: margem esquerda da RO-421 sentido Ariquemes/ Machadinho D´Oeste até os limites do município de Machadinho D´Oeste, confluência da Av. Jaru com Av. Perimetral Leste; sul: Av. Jaru e Travessa Jorge Teixeira, margem direita da RO-421, sentido Ariquemes/Monte Negro; sudoeste: margem direita da RO-421, sentido Ariquemes/Monte Negro, até os limites dos municípios de Governador Jorge Teixeira, Campo Novo de Rondônia e Buritis; oeste limites dos municípios de Alto Paraíso e Buritis; e noroeste: limites do município de Alto Paraíso;

III - Comarca de Cacoal:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Cacoal delimita-se ao norte: Município de Ministro Andreazza e Estado do Mato Grosso; nordeste: confluência do Estado do Mato Grosso com o município de Espigão D´oeste; leste: com o município de Espigão D´Oeste; sudeste: confluência da BR-364 com os limites do município de Pimenta Bueno; sul: lado esquerdo da BR-364, sentido Cacoal/Pimenta Bueno; sudoeste: confluência da BR-364 com Av. Belo Horizonte; oeste: Av. Belo Horizonte, Linha Seis, limite com o município de Ministro Andreazza (iniciando pelo lado direito da confluência da BR-364 com a Av. Belo Horizonte convergindo, à esquerda, no anel viário e à direita, na Rua Oito, virando à esquerda na Rua "J", à direita na Rua "A", a primeira a esquerda e a próxima a direita na Rua "F", e à esquerda na Rua Funai até a Rua Seis, a esquerda na Rua Sete e a direita em direção a Rua Jorge Amado até a confluência com a Rua Catarino Cardoso, e desta até a Linha Seis, entrando à direita na linha Seis até a confluência da RO-133, seguindo até os limites com o município de Ministro Andreazza); e noroeste: confluência do limite do município de Cacoal com o Município de Ministro Andreazza;

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Cacoal, delimita-se ao norte: lado esquerdo do Anel Viário, Rua "J", Rua Funai, Rua Catarino Cardoso, RO-133, município de Ji-Paraná e Estado do Mato Grosso; nordeste: confluência da Av. Belo Horizonte com Anel Viário, Rua Oito com Rua "J", Rua "F" com Rua Funai, Confluência da Rua Catarino Cardoso com a linha Seis e RO-133 (iniciando pelo lado direito da confluência da BR-364 com a Av. Belo Horizonte convergindo, à esquerda, no anel viário e à direita, na Rua Oito, virando à esquerda na Rua "J", à direita na Rua "A", a primeira a esquerda e a próxima a direita na Rua "F", e à esquerda na Rua Funai até a Rua Seis, a esquerda na Rua Sete e a direita em direção a Rua Jorge Amado até a confluência com a Rua Catarino Cardoso, e desta até a Linha Seis, entrando à direita na linha Seis até a confluência da RO-133, seguindo até os limites com o município de Ministro Andreazza); leste: Av. Belo Horizonte, Rua Oito, Rua "F", linha Seis margem direita da BR-364, sentido Cacoal/Pimenta Bueno; sudeste: confluência da margem direita da BR-364 com o município de Pimenta Bueno e município de Pimenta Bueno; sul: município de Pimenta Bueno; sudoeste: municípios de Rolim de Moura e Castanheiras; oeste: municípios de Castanheiras e Presidente Médici; e noroeste: limites dos municípios de Presidente Médici e Ji-Paraná;

IV - Comarca de Ji-Paraná:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ji-Paraná ficará na porção esquerda do Rio Machado até o limite do município (1º Distrito);

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ji-Paraná ficará na porção direita do Rio Machado até o limite do município (2º Distrito);

V - Comarca de Vilhena:

a) a circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Vilhena delimita-se ao norte: Estado Mato Grosso; nordeste: Estado do Mato Grosso; leste: Estado do Mato Grosso e margem esquerda da Av.Paraná até a confluência com a estrada 1/linha 135; sudeste: confluência da BR 364 com a Av. Paraná e confluência da Av. Paraná com estrada 1/linha 135; sul: BR-364 e estrada 1/linha 135; sudoeste: Margem direita da BR-364, sentido Vilhena/Pimenta Bueno; oeste: Margem esquerda da BR-364, sentido Vilhena/Pimenta Bueno e Município de Pimenta Bueno; e noroeste: Municípios de Pimenta Bueno e Espigão D´Oeste.

b) a circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Vilhena delimita-se ao norte: margem esquerda da BR 364 sentido Vilhena/Pimenta Bueno até a confluência com a Av. Paraná e estrada 1/linha 135; nordeste: Estado do Mato Grosso e estrada 1/linha 135; leste: Estado do Mato Grosso; sudeste: Estado do Mato Grosso; sul: Estado do Mato Grosso e limites dos municípios de Cabixi e Colorado D´Oeste; sudoeste: limites do município de Colorado D´oeste; Oeste: limites dos municípios de Corumbiara e Parecis; e noroeste: Margem esquerda da BR-364, sentido Vilhena/Pimenta Bueno até os limites do município de Parecis.

Art. 4º. Fica criado, nas comarcas de Ji-Paraná e Vilhena, o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, sendo que a distribuição será feita por um serviço instalado e mantido pelos próprios Tabelionatos.

Art. 5º. Ficam criados, na Comarca de São Francisco do Guaporé, o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto.

Parágrafo único. Os serviços supraelencados ficarão acumulados, enquanto o funcionamento autônomo não se mostrar, economicamente, viável.

Art. 6º. Nas comarcas de Alta Floresta D´Oeste, Espigão D'Oeste, Machadinho D´Oeste, Nova Brasilândia D´Oeste, Santa Luzia D´Oeste e São Miguel do Guaporé, os serviços serão organizados da seguinte forma:

I) um Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas; e

II) um Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto;

Art. 7º. VETADO.

Art. 8º. Os titulares atingidos por desmembramento ou desdobramento terão direito de opção, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de edital específico.

Parágrafo único. Não se aplica o *caput* deste artigo aos delegatários que, após ingressarem em serviço específico, tiveram, por ato administrativo, acumulados ou anexados aos seus outros serviços.

Art. 9º. As serventias desmembradas e desacumuladas pela presente Lei só passarão a funcionar de forma autônoma, quando do preenchimento de sua titularidade por meio de concurso público a ser realizado pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, observado o disposto no art. 236 da Constituição Federal.

Art. 10. Ficam extintas as serventias de Registro Civis e de Notas das Localidades de Riozinho/Cacoal, Guarajus/Colorado do Oeste, Flor da Serra/Espigão D'Oeste, Nova Esperança/Espigão D'Oeste, Bom Jesus/Jaru, Santa Cruz da Serra/Jaru, Nova Colina/Ji-Paraná, Migrantinópolis/Nova Brasilândia D´Oeste, Querência do Norte (Nova Querência)/Pimenta Bueno, Novo Paraíso/Pimenta Bueno, Abunã/Porto Velho, Calama/Porto Velho, Jardinópolis/Presidente Médici, Estrela de Rondônia/Presidente Médici, Novo Riachuelo/Presidente Médici, Rondominas/Ouro Preto D'Oeste e Porto Rico/Vilhena.

Art. 11. Fica acumulado o serviço do 2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Porto Velho ao 2º Tabelionato de Notas do referido município, que passará a denominar-se 2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.

Art. 12. Fica acumulado o serviço do Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Vilhena ao Tabelionato de Notas do referido município, que passará a denominar-se 1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.

Art. 13. Nos municípios de Jaru, Ouro Preto D´Oeste, Pimenta Bueno e Rolim de Moura, os serviços de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas serão automaticamente acumulados assim que houver a vacância de qualquer um deles e serão organizados da seguinte forma:

I) um Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas;

II) um Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas; e

III) um Tabelionato de Protesto;

Art. 14. Ficam anexados os serviços de Registro Civis das Pessoas Naturais e Notas do Distrito de Nova Colina ao 1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Ji-Paraná.

Art. 15. Ficam anexados os serviços de Registro Civis e Notas do Distrito de Abunã ao Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Jaci-Paraná.

Art. 16. Ficam anexados os serviços de Registro Civis e Notas do Distrito de Calama ao 2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Porto Velho.

Art. 17. Ficam anexados os serviços de Registro Civis e Notas do Distrito de Querência do Norte (Pimenta Bueno) ao Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de São Felipe D´Oeste.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

COMARCA	MUNICÍPIO/ LOCALIDADE	SERVENTIA
Alta Floresta D´Oeste	Alta Floresta D´Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Alta Floresta D´Oeste
Alta Floresta D´Oeste	Alta Floresta D´Oeste	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Alta Floresta D´Oeste
Alvorada D´Oeste	Alvorada D´Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Alvorada D´Oeste
Alvorada D´Oeste	Alvorada D´Oeste	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Alvorada D´Oeste
Alvorada D´Oeste	Urupá	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Urupá
Ariquemes	Alto Paraíso	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Alto Paraíso
Ariquemes	Ariquemes	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Ariquemes
Ariquemes	Ariquemes	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Ariquemes
Ariquemes	Ariquemes	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Ariquemes
Ariquemes	Ariquemes	2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ariquemes
Ariquemes	Ariquemes	Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Ariquemes
Ariquemes	Cacaulândia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cacaulândia
Ariquemes	Cujubim	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cujubim
Ariquemes	Monte Negro	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Monte Negro
Ariquemes	Rio Crespo	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Rio Crespo
Buritis	Buritis	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Buritis
Buritis	Buritis	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Buritis
Buritis	Campo Novo de Rondônia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Campo Novo de Rondônia
Cacoal	Cacoal	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cacoal
Cacoal	Cacoal	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cacoal
Cacoal	Cacoal	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Cacoal

Cacoal	Cacoal	2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Cacoal
Cacoal	Cacoal	Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Cacoal
Cacoal	Ministro Andreazza	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Ministro Andreazza
Cerejeiras	Cerejeiras	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cerejeiras
Cerejeiras	Cerejeiras	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Cerejeiras
Cerejeiras	Corumbiara	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Corumbiara
Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Pimenteiras do Oeste
Colorado do Oeste	Cabixi	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cabixi
Colorado do Oeste	Colorado do Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Colorado do Oeste
Colorado do Oeste	Colorado do Oeste	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Colorado do Oeste
Costa Marques	Costa Marques	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Costa Marques
Espigão D´oeste	Espigão D´oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Espigão D´oeste
Espigão D´oeste	Espigão D´oeste	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Espigão D´oeste
Guajará Mirim	Guajará Mirim	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Guajará-Mirim
Guajará Mirim	Guajará Mirim	Tabelionato de Notas do município de Guajará-Mirim
Guajará Mirim	Guajará Mirim	Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Guajará-Mirim
Guajará Mirim	Nova Mamoré	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Nova Mamoré
Jaru	Governador Jorge Teixeira	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Governador Jorge Teixeira
Jaru	Jaru	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Jaru
Jaru	Jaru	Tabelionato de Notas do município de Jaru
Jaru	Jaru	Tabelionato de Protesto de Títulos do município de Jaru
Jaru	Jaru	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Jaru
Jaru	Tarilândia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Tarilândia
Jaru	Theobroma	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Theobroma
Ji-Paraná	Ji-Paraná	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Ji-Paraná
Ji-Paraná	Ji-Paraná	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Ji-Paraná
Ji-Paraná	Ji-Paraná	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Ji-Paraná
Ji-Paraná	Ji-Paraná	2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ji-Paraná
Ji-Paraná	Ji-Paraná	1º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Ji-Paraná
Ji-Paraná	Ji-Paraná	2º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Ji-Paraná
Ji-Paraná	Nova Londrina	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do distrito de Nova Londrina
Machadinho D´Oeste	Machadinho D´Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Machadinho D´Oeste
Machadinho D´Oeste	Machadinho D´Oeste	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Machadinho D´Oeste
Machadinho D´Oeste	Vale do Anari	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município do Vale do Anari
Nova Brasilândia D´Oeste	Nova Brasilândia D´Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Nova Brasilândia D´Oeste
Nova Brasilândia D´Oeste	Nova Brasilândia D´Oeste	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Nova Brasilândia D´Oeste
Nova Brasilândia D´Oeste	Novo Horizonte D´Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Novo Horizonte D´Oeste
Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Mirante da Serra
Ouro Preto do Oeste	Nova União	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Nova União
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Ouro Preto do Oeste
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Ouro Preto do Oeste
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Tabelionato de Notas do município de Ouro Preto do Oeste
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Ouro Preto do Oeste
Ouro Preto do Oeste	Teixeirópolis	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Teixeirópolis
Ouro Preto do Oeste	Vale do Paraíso	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Vale do Paraíso
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Pimenta Bueno
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Pimenta Bueno
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Tabelionato de Notas do município de Pimenta Bueno
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Pimenta Bueno
Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Primavera de Rondônia
Pimenta Bueno	São Felipe D´Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de São Felipe D´Oeste
Porto Velho	Candeias do Jamari	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Candeias do Jamari
Porto Velho	Extrema de Rondônia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do distrito de Extrema de Rondônia
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Itapuã do Oeste
Porto Velho	Jaci-Paraná	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do distrito de Jaci-Paraná
Porto Velho	Porto Velho	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	3º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	4º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	5º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	Ofício de Registro de Distribuição de Títulos da comarca de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	3º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	1º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	2º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	3º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho	4º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Porto Velho
Presidente Médici	Castanheiras	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Castanheiras
Presidente Médici	Presidente Médici	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Presidente Médici
Presidente Médici	Presidente Médici	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Presidente Médici
Rolim de Moura	Nova Estrela	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do distrito de Nova Estrela
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais do município de Rolim de Moura
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Rolim de Moura
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Tabelionato de Notas do município de Rolim de Moura
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Rolim de Moura
Santa Luzia D´Oeste	Alto Alegre dos Parecis	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Alto Alegre dos Parecis
Santa Luzia D´Oeste	Parecis	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Parecis
Santa Luzia D´Oeste	Santa Luzia D´Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Santa Luzia D´Oeste
Santa Luzia D´Oeste	Santa Luzia D´Oeste	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Santa Luzia D´Oeste
São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de São Francisco do Guaporé
São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de São Francisdo do Guaporé
São Miguel do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de São Miguel do Guaporé
São Miguel do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de São Miguel do Guaporé

São Miguel do Guaporé	Seringueiras	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Seringueiras
Vilhena	Chupinguaia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Chupinguaia
Vilhena	Vilhena	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Vilhena
Vilhena	Vilhena	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Vilhena
Vilhena	Vilhena	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Vilhena
Vilhena	Vilhena	2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Vilhena
Vilhena	Vilhena	1º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Vilhena
Vilhena	Vilhena	2º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Vilhena

LEI N. 2.772, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação do Dia da Agricultura Familiar no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia da Agricultura Familiar no Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Dia da Agricultura Familiar será comemorado no dia 24 de julho de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.809, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Define critérios para a seleção de candidatos ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Fase 2 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Portaria n. 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, publicada no dia 27 de dezembro de 2011, no Diário Oficial da União,

Considerando o teor da Resolução n. 05/CEAS/RO do Conselho Estadual de Assistência Social, que aprova os critérios estaduais adicionais para fins de seleção de candidatos ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Fase 2, conforme proposição do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Assistência Social, de acordo com o Ofício n. 1387/GAB/SEAS,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios para a seleção de candidatos ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nas hipóteses em que o Estado for responsável pelas contrapartidas aportadas no empreendimento.

Art. 2° São critérios estaduais de hierarquização e seleção para o Programa Minha Casa Minha Vida:

I – famílias que recebam Bolsa Família, Bolsa Futuro, inscritas no CadÚnico e com cadastro atualizado e que estejam em situação de vulnerabilidade social e precariedade habitacional;

II – famílias que tenham o maior tempo de residência no Município; e
III – famílias com menor renda *per capita*.

Art. 3° No desenvolvimento do processo de seleção, a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS se encarregará de proceder a publicação de Edital que explicite as regras para a inscrição e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados, nos termos da legislação que rege o PMCMV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.810, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Convoca Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, conforme os termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo Voluntário, as Praças Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada, os candidatos aprovados e classificados nas etapas do processo seletivo regido pelo Edital n. 001/CRH/2012 a seguir nominados:

I – SGT PM RR RE 02897-3, ELISEU JOAQUIM DOS SANTOS;

II – SGT PM RR RE 03043-3, MESSIAS CIRILO DO MONTE; e

III – SGT PM RR RE 04187-2, JOAREZ FRANCISCO REINOSO.

Art. 2° Os militares convocados por este ato desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, e nos ditames do artigo 4°, § 1º, da Lei n. 1.053/2002, nos locais necessários à sua execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2012, 124° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.811, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Convoca o "Seminário do Controle Social da Região Amazônica" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o deliberado no Seminário Nacional de Gestão Participativa e Controle Social no Sistema Único de Saúde – SUS, em Brasília/DF, de que Rondônia sediará o "Seminário do Controle Social da Região Amazônica",

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o "Seminário do Controle Social da Região Amazônica", a realizar-se no período de 12 a 15 de junho de 2012, na cidade de Porto Velho, sob a coordenação do Conselho Estadual de Saúde/CES-RO e Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2° O “Seminário do Controle Social da Região Amazônica” terá como objetivo discutir o Plano de Saúde da Amazônia Legal – iniciativa do Ministério da Saúde - com o intuito de construir e implementar projetos integrados, visando a priorizar as questões estratégicas do Sistema Único de Saúde – SUS a serem enfrentadas na região.

Art. 3° O “Seminário do Controle Social da Região Amazônica” será presidido pela Coordenação do Evento.

Art. 4° Conselho Estadual de Saúde – CES/RO expedirá Portaria para criar a Comissão de Organização do Seminário do Controle Social da Região Amazônica.

Art. 5° As despesas com a realização do “Seminário do Controle Social da Região Amazônica” correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e Conselho Estadual de Saúde – CES/RO.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2012, 124° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.812, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819.400,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização de reprogramação orçamentária oriundas de emendas parlamentares, contidas no artigo 14º da Lei n. 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R$ 819.400,00 (oitocentos e dezenove mil quatrocentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **REDUZ**

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**819.400,00**
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTAO DE CONVENIOS	444042	0100	479.400,00
		445041	0100	340.000,00
			TOTAL	**819.400,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**400.000,00**
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	100.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	449051	0100	300.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**76.400,00**
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	445042	0100	76.400,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**170.000,00**
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	444042	0100	120.000,00
		445042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**110.000,00**
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER ACOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	70.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**15.000,00**
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	445042	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**48.000,00**
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445041	0100	18.000,00
24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	445042	0100	30.000,00
			TOTAL	**819.400,00**

DECRETO DE 06 DE JUNHO 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 3º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto n. 11.102, de 7 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Nomear ADEMAR BEZERRA SOARES para compor o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Conselheiro Suplente, representante das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, em substituição a IVONE TAUFMANN DA SILVA, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, com mandato até 02 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1487/GAB/CC, de 15.05.2012, Oficio n. 123/2012/GP/TER-RO, de 07.05.2012,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 15 de maio de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 15 de maio de 2013, a servidora GLACES ALVES RODRIGUES, Agente Atividade Administrativa, matricula n. 300017772, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE, junto a 2º Zona Eleitoral de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2012, **LUIS ANTÔNIO DA SIVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2012, **VALDECI CASSIMIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2012, **ALBINO MENGISZTKI DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2012, **FELIPE MANOEL ARAUJO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **ADEMIR ROSARIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **ANDRE SANTOS PRADO FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **GILMAR ROSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **JOSE BORGES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **FERNANDO DE JESUS DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **JOÃO BISPO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **CLODOALDO DANTAS DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **LUIS MARQUES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **EUDES DE PAIVA COELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **JIVALDO DO PRADO DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **LUIZ DO CARMO ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **JOSE ALTAIR DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **MARCICLEI AUGUSTO LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **VANDORLI DOS SANTOS GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **WILLIAM FIDELES DE SOUZA SILVA CABRAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2012, **JOÃO BATISTA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, **FRANCISCO CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2012, **EVESTILE FLAUZINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2012, **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2012, **JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2012, **MARCO ANTÔNIO DE LIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2012, **RUTH CÂNDIDO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2012, **VANDERSON VAZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2012, **CESAR PRESISNHUKI FARIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2012, **EDUARDO JOSE CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2012, **JUNIOR KLIPPEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial IV, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2012, **CLEIDE FERREIRA COLETA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2012, **ANANIAS ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2012, **DÉLCIO GOMES DE FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante Grup. Destacado Destacamento, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2012, **EWERSON MELO PONTES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2012, **REINALDO ROCHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante Grup. Destacado Destacamento, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de março de 2012, **CB PM RE 06071-3 ANTÔNIO JOSÉ GAVINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante Grup. Destacado Destacamento, Rondominas, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2012, o **2° TEN PM RE 05256-0 JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante de Pelotão Destacado, Jaci Paraná, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de março de 2012, o **3° SGT PM RE 08613-3 EDERSON NEVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante Grup. Destacado Destacamento, Urupá, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de maio de 2012, **DANIEL ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2012, o **TEN CEL PM RE 02659-7 MAURO PALU**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Adjunto da Coordenadoria de Planejamento Operacional, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2012, o **2° TEN RE 09299-4 HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante de Pelotão Destacado, Presidente Médice, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2012, o **TEN CEL PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Adjunto, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2012, o **CEL PM RE 03621-7 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Centro de Comunicação Social, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, **SANDRA MARIA HESKETH**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de Junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **CARLA DE FREITAS JACARANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de Junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, **MARINA DA SILVA BANCALARI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de Junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de maio de 2012, **CLAUDIO JOSINO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2012, **SANDRO BENJAMIN ANDRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2012, **ANA PAULA CHABOWSKI DOS ANJOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de junho 2012, **JOSIAS DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2012, JAQUELINE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio 2012, PEDRO ANTONIO GVOZDANOVIC VILLAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2012, ISABELLE DAYANE CARVALHO ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executor de Projeto II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2012, MANOEL COSTA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Executor de Suporte e Serviços de Tecnologia da Informação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2012, KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projeto I, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n.°1985 de 31 de maio de 2012, que nomeou a contar de 1° de junho de 2012, ANTÔNIO EDEMAR PEINHOPF, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projeto III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2012, ISABELLE DAYANE CARVALHO ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1° de junho de 2012, SELMA MARTINS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2012, KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Executor de Suporte e Serviços de Tecnologia da Informação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2012, JAIR DA SILVA FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projeto I, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2012, MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executor de Projeto II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2012, PAMELA NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 20 de maio de 2012, MATHEUS DAS NEVES MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2012, IBRAIM JÚNIOR PINTO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 23 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n° 1983 de 29 de maio de 2012, que nomeou, a contar de 23 de maio de 2012, DANIELA NATACHA XIMENES RIOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador,

ONDE SE LÊ:

..., DANIELA NATACHA XIMENES RIOS...

LEIA-SE:
..., PÂMELA NATACHA XIMENES RIOS...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2012, TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2012, o TEN CEL PM RE 05999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 28 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n° 1984 de 30 de maio de 2012, que exonerou, a contar de 1º de junho de 2012, TEILA MARIA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Geral de Gerência, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria,

ONDE SE LÊ:
..., símbolo CDS-13, de Assistente Geral de Gerência...

LEIA-SE:
..., símbolo CDS-14, de Assistente Geral de Gerência...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2012, THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2012, MARCELO HENRIQUE MIRANDA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 20 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial n° 1975 de 15 de maio de 2012, que exonerou, a contar de 1º de maio de 2012, JANAINA OLIVEIRA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Subdiretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

ONDE SE LÊ:
..., exonerou, a contar de 1º de maio de 2012...

LEIA-SE:
..., exonerou, a contar de 1º de abril de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS**, Coordenadora Pedagógica do Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental-GE/ Seduc, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 28 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Participar do IV Seminário Nacional do Programa Mais Educação Brasil/ Educação Integral, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CARMEM DENISE ALVES DOS SANTOS**, Servidora, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/ DF, no periodo de 29 de maio de 2012 a 30 de maio de 2012, a fim de Participar do Seminário Nacional de Educação em Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JACIMARA NASCIMENTO VON DOLLMGER**, Coordenadora do Programa Mais Educação - GE/Seduc, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 28 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Participar do IV Seminário Nacional do Programa Mais Educação Brasil/ Educação Integral, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **TAMARA VASCONCELOS DE AZEVEDO**, Subgerente da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 28 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Participar do IV Seminário Nacional do Programa Mais Educação Brasil/ Educação Integral, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, Enfermeira/Gerente da Regional de Saúde PVH-RO, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 28 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Participar do IV Encontro Nacional das Comissões Intergestores, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, Enfermeira/Gerente da Regional de Saúde PVH-RO, lotado na Secretaria de Estado

da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 28 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Participar do IV Encontro Nacional das Comissões Intergestores, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIREZ**, Secretário de Estado da Saúde-Adjunto, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RECIFE/PE, no periodo de 27 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Visita Técnica com os técnicos do Tribunal de Contas do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 28 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Reunião Preparatória dos Governos Rio+20 e a 606ª Reunião CONAMA (Departamento de Apoio ao Conselho Nacional de Meio Ambiente), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MÁRCIO HELENO DE SOUZA RODRIGUES**, Professor, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de JI-PARANÁ/RO, no periodo de 25 de maio de 2012 a 26 de maio de 2012, a fim de Dar uma Palestra na 1ª Rondonia Rural Show - 1ª Feira de Tecnologias e Oportunidades de Negócios Agropecuários, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RONALDO SAWADA VIEGAS**, Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Cartagena de Índias/ Colômbia, no periodo de 18 de junho de 2012 a 20 de junho de 2012, a fim de Participar do Evento "IV Edição da Reunião Regional de Usuários da América Latina e Caribe", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AIRTON PEDRO GURGACZ**, Vice-Governador do Estado, lotado no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 28 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Tratar de Assuntos de Interesse do Estado junto ao Senado Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS**, Técnico da Coordenadoria de Esporte e Cultura e **LÊNIS DA COSTA BARROS**, Técnico da Coordenadoria de Esporte e Cultura, ambos lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no periodo de 25 de abril de 2012 a 28 de abril de 2012, a fim de Participarem junto ao Comitê Olímpico Brasileiro, do Seminário de Candidatura das Cidades Sedes das Olimpíadas Escolares Brasileiros/2012, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **CAROLINA MATIAS DINIZ**, Perito Criminal e **JEMÍMIA VALERIA SANTOS BARBOSA**, Perito Criminal, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CUIABÁ/MT, no periodo de 9 de maio de 2012 a 11 de maio de 2012, a fim de Participar do "Seminário Nacional de DNA e Laboratório Forense", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, Assessora Especial, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 29 de maio de 2012 a 30 de maio de 2012, a fim de Participar do Seminário de Gestão Financeira no SUAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA**, Secretária de Estado, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 29 de maio de 2012 a 30 de maio de 2012, a fim de Participar do Seminário de Gestão Financeira no SUAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JÚLIO OLIVAR BENEDITO**, Secretária de Estado da Educação e **RAQUEL VOLPATO SERBINO**, Assessora Especial, ambos lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no periodo de 27 de maio de 2012 a 28 de maio de 2012, a fim de Participar do I Seminário do Ciclo de Debates Gestão Educacional 2012, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL**, Fonoaudióloga e **WANESSA CARVALHO PRADO**, Enfermeira, ambos lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 27 de maio de 2012 a 30 de maio de 2012, a fim de Participar do Semiário de Enfrentamento da Morte Materna na Politica Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de Estado do Planejamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de MANAUS/AM, no periodo de 30 de maio de 2012 a 3 de junho de 2012, a fim de Participar de Reunião de Checagem Final sobre a Rio+20, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCINETE DE F. ALVES AVELAR**, Coordenadora de Educação Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de MANAUS/AM, no periodo de 28 de maio de 2012 a 2 de junho de 2012, a fim de Participar do Encontro da Comissão Amazônia para a Consolidação da Segunda Versão da Carta da Amazônia Brasileira para a Rio + 20, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**, Secretário de Estado de Justiça, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no periodo de 29 de maio de 2012 a 30 de maio de 2012, a fim de Participar da Reunião Ordinária da Assembléia Geral do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça (CONSEJ), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCELO FARIAS BRAGA**, Diretor Executivo de Tecnologia da Informação - DETI/RO, lotado na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no periodo de 30 de maio de 2012 a 2 de junho de 2012, a fim de Participar da 118ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - ROCA, realizada pela Associação Brasileira de Entidades Estaduias de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AIRES LOPES GONÇALVES**, Coronel Bombeiro Militar e **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Coronel Bombeiro Militar, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de ALEMANHA e ÁUSTRIA, no periodo de 31 de maio de 2012 a 11 de junho de 2012, a fim de Realizar Visita Técnica a Empresas do Ramo de Equipamentos, Veículos e Materiais utilizados pelos Corpos de Bombeiros Nacional e Internacional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FLORISVALDO ALVES DA SILVA**, Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de SÃO PAULO/SP, no periodo de 31 de maio de 2012 a 3 de junho de 2012, a fim de Tratar de Assuntos Relativos à Aquisição de Aeronaves para o Governo do Estado, além de Resolver assuntos à Entrega e Instalação das Ma´quinas de café no Complexo Rio Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA**, Secretária de Estado, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no periodo de 30 de maio de 2012 a 1º de junho de 2012, a fim de Participar da Reunião do Fórum de Governadores da Amazônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **OSNI ORTIZ**, Presidente do Ipem-RO, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no periodo de 30 de maio de 2012 a 3 de junho de 2012, a fim de "AVALIAÇÃO DE METODOLOGIA PARA VERIFICAÇÃO DE MOTOTAXÍMETRO", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MAURICIO MARCONDES GUALBERTO**, Major PM, lotado na Casa Militar, à cidade de MANAUS/AM, no periodo de 31 de maio de 2012 a 1º de junho de 2012, a fim de Exercer a Segurança Pessoal do Exmo Sr. Governador do Estado de Rondônia - Confúcio Aires Moura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI**, Diretoera do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial, lotado na Casa Civil, à cidade de MANAUS/AM, no periodo de 30 de maio de 2012 a 1º de junho de 2012, a fim de Assessorar o Exmo. Sr. Governador durante o Evento: Encontro de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Brasileira, para a RIO + 20, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 31 de maio de 2012, a fim de Participar da Reunião Com o Presidente Nacional do SEBRAE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**, Secretária de Estado da Saúde, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no dia 4 de junho de 2012, a fim de Visitar e Reunir-se com a Diretora do INTO, para Trartar de Assuntos Relacionados a possivel convênio, conhecer Equipamentos Hospitalares, estruturação nas Unidades Hospitalares e possivel Implantação do INTO no Estado de Rondonia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS**, Soldado Bombeiro Militar, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no periodo de 7 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, a fim de Frequentar Curso Básico de Inteligência, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BOA VISTA/RR, no periodo de 30 de maio de 2012 a 2 de junho de 2012, a fim de Visitar as Unidades de Internação do Estado de Roraima , visando conhecer o Funcionamento dessas Unidades, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

2 ADEILSO DA SILVAGerente Geral/CAA/SEJUS
1ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRADiretor Geral UIMSI I/CAA/SEJUS

3 ANDREZA BARBOSA GUERRAPsicológa UIMS II / CAA/ SEJUS

4 ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA Coordenador Geral/CAA/SEJUS

5 FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNESDiretor Geral da UIMS I/ CAA/ SEJUS

6 JAQUELINE ARINOS DE SOUZAAssistente Social UIMS I/ CAA/ SEJUS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CUIABÁ/MT, no periodo de 7 de maio de 2012 a 10 de maio de 2012, a fim de Transferência de preso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
300098679PAULO ROBERTO SALES TINÉAgente de Policia Civil
300060058RAFAEL BIAZI SILVAAgente de Policia Civil
300021608 VIDAL VEZ DA COSTAAgente de Policia Civil

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, inciso II Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº 1713/PGE/PA/2012, fls. 74 a 81, datado de 29 de maio de 2012, e nos demais elementos constantes do Processo nº 01.1105-00028-00/2012, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a Contratação dos Serviços de Consultoria por escrito e por telefone, sobre licitações e contratos para o período de 30/05/2012 a 30/05/2013, para fins de subsidiar os trabalhos do corpo técnico da CGE, no valor global estimado de R$ 11.373,30 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), em favor da Empresa:

ZENITE INFORMAÇÃO E SONSULTORIA S.A.

Porto Velho, 01 de junho de 2012.
Publique-se no Oficial do Estado.
LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 65/GAB/CGE/2012
Porto Velho, 04 de junho de 2012.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4°, III do Decreto n° 16.088 de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER a inclusão do inciso VIII no artigo 1° da Instrução Normativa n° 002/CGE/2005, publicada em 14/01/2005 (DOE n° 0188), considerando a Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011, que altera a Lei n° 8.666 de junho de 1993.

Onde se lê:

Art.1° - São provas de regularidade fiscal para fins de habilitação ao certame licitatório, de comprovação obrigatória para todas as modalidades de licitação, bem como para dispensas e inexigibilidade previstas nos art. 24 e 25, respectivamente da Lei n° 8.666/93:

I - Certidão Negativa de Tributos Federais;
II - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
III - Certidão Negativa do INSS;
IV - Certidão Negativa do FGTS;
V - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VI - Certidão da Dívida Ativa da União; e
VII – Certidão da Dívida Ativa Estadual;

Leia-se:

Art. 1° - São provas de regularidade fiscal para fins de habilitação ao certame licitatório, de comprovação obrigatória para todas as modalidades de licitação, bem como para as dispensas e inexigibilidade previstas nos art. 24 e 25, respectivamente da Lei n° 8.666/93:

I - Certidão Negativa de Tributos Federais;
II - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
III - Certidão Negativa do INSS;
IV - Certidão Negativa do FGTS;
V - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VI - Certidão da Dívida Ativa da União; e
VII – Certidão da Dívida Ativa Estadual;
VIII – Certidão Negativa de Débitos Fiscais Traalhistas – CNDT

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

SUPEL

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n º 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público que as licitações referentes as Concorrência Públicas e Tomadas de Preços abaixo listadas foram ANULADAS, atendendo pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, por meio do Oficio nº. 1584/12/GAB/DER/RO, o qual informou a necessidade de redefinição dos Elementos Técnicos do objeto da Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
1420.00265-00/2012/DER/RO	001/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00271-00/2012/DER/RO	002/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00190-00/2012/DER/RO	003/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00197-00/2012/DER/RO	004/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00243-00/2012/DER/RO	005/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00181-00/2012/DER/RO	006/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00166-00/2012/DER/RO	007/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00184-00/2012/DER/RO	008/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00270-00/2012/DER/RO	009/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00160-00/2012/DER/RO	010/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00161-00/2012/DER/RO	011/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00263-00/2012/DER/RO	012/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00172-00/2012/DER/RO	013/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00182-00/2012/DER/RO	014/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00159-00/2012/DER/RO	015/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00266-00/2012/DER/RO	016/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00267-00/2012/DER/RO	017/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00268-00/2012/DER/RO	018/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00167-00/2012/DER/RO	020/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00189-00/2012/DER/RO	022/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00212-00/2012/DER/RO	023/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00490-00/2012/DER/RO	024/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00565-00/2012/DER/RO	025/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00569-00/2012/DER/RO	026/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00341-00/2012/DER/RO	027/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00692-00/2012/DER/RO	028/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00826-00/2012/DER/RO	029/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00825-00/2012/DER/RO	030/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00848-00/2012/DER/RO	031/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00847-00/2012/DER/RO	032/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00813-00/2012/DER/RO	033/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00832-00/2012/DER/RO	034/12/CPLO/SUPEL/RO
1420.00806-00/2012/DER/RO	036/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**TOMADA DE PREÇOS Nº**
01.1420.00198-00/2012/DER/RO	014/CPLO/SUPEL/2012
01.1420.00651-00/2012/DER/RO	**021/CPLO/SUPEL/2012**
01.1420.00823-00/2012/DER/RO	023/CPLO/SUPEL/2012

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente/CPLO/SUPEL/RO

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02034-00/2012/SEDUC/RO
OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Quadro Branco com superfície em porcelana magnética, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 038/GAB/SUPEL de 01.11.2011, publicada no DOE de 14.12.2011, torna público e em especial as empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe para desconsiderar o Aviso de Licitação publicado no dia 28/05/2012 no DOE e dia 31/05/2012 no Jornal O Estadão, e ainda a divulgação constante no site da SUPEL e COMPRASNET haja vista que a mesma foi divulgada por equívoco. Informo ainda que assim que o Processo estiver devidamente autorizado para licitação estaremos publicando e divulgando nova data para realização.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email elosupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Porto Velho-RO, 06 de junho 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº. 06, de 06 de fevereiro de 2012, torna público que realizou a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, conforme os preceitos do Edital do Convite nº. 002/2012/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Administrativo nº. 01.2301.00334-00/2011, de acordo com a Lei Federal Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93, que tem a finalidade contratação de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos especializados para Elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado de Rondônia, como também, análise, diagnóstico e apresentação de Minuta de readequação da Lei que cria o Conselho Estadual das Cidades e todo o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, tendo como interessado a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, conforme ATA constante nos autos.

"DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 1º LUGAR: PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA com proposta no valor de R$ 385.028,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil vinte e oito reais), obtendo 88 (oitenta e oito) pontos na pontuação técnica e 100,00 (cem) pontos na nota de proposta de preços, tendo média na Nota de Julgamento (NJ) de 92,8 (noventa e dois vírgula oito pontos). DO ANÚNCIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS: Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou como vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços a empresa: 1º LUGAR: PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA.

E, após os trâmites finais, a Comissão Especial de Licitações notifica que submeterá os autos à apreciação superior, e, na forma do Edital, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Assistencia Social - SEAS a homologação ou não do resultado, aprovando ou não a adjudicação desta Concorrência à licitante vencedora, convocando ou não a mesma para fins de assinatura de contrato, conforme estipulado no instrumento convocatório.
Porto Velho/RO, 05 de junho de 2012.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente Substituta da CEL/SUPEL
Matrícula: 300094012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 310/2012/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00590-00/2012/SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente (trator agrícola, grade aradora, carreta agrícola, perfurador de solo, dentre outros), para atender as necessidades da Associação Rural de Vale no Anari, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 153.873,33
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.
PROJETO ATIVIDADE: 1532/1164
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 313/2012/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00361-00/2012/SEJUS/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente (utensílios hospitalares - escada de aço, esfignomanômetro adulto, banqueta giratória, estojo Inox, dentre outros), para atender as necessidades das Unidades de Saúde Penitenciária, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 158.087,08
FONTE DE RECURSO: 3212– Convênios e Outras Transferências Federais.
PROJETO ATIVIDADE: 2950
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 314/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 314/2012/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00615-00/2012/SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente (descascador de café), para atender as necessidades da Associação de Produtores Rurais, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 81.660,00
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.
PROJETO ATIVIDADE: 1177
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2012/ DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 042/GAB/SUPEL, de 07 de Novembro de 2011, publicada no DOE no dia 14 de Dezembro de 2011torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 262/2012/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, com a Lei Estadual n° 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n° 16.089/2011 e n° 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01097-00/2011/GAD/SESAU/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, com fornecimento de peças e materiais, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses (sendo 405(quatrocentos e cinco) ar condicionados tipo janela e 310 (trezentos e dez) centrais de ar tipo splip, totalizando 715 (setecentos e quinze) equipamentos, conforme a relação dos serviços preventivos, corretivos e das peças de reposição descritos no termo de referência, para atender as necessidades das unidades administrativas da SESAU, a Pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
FONTE DE RECURSO: 0100-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 2087
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 2.300.307,25 (dois milhões, trezentos mil, trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos.)
DATA DE ABERTURA: 25/06/2012 as 10:00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
Porto Velho/RO, 18 de maio de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 315/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 315/2012/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com o Decreto Estadual nº. 15.643/11, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2423.00597-00/2011/IDARON
OBJETO: Aquisição de material de consumo (reposição de gás butano) para atender as necessidades do Setor de Apoio Administrativo – SAA.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.965,20
FONTE DE RECURSO: 3240
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.1218.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)
LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria n º 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 046/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1601.04750-00/2011-SEDUC/RO-SEDUC/RO
OBJETO: Construção de Quadra Poiesportiva Coberta Tipo 1, com arquibancada e vestiario na E.E.E.F.M Jayme Peixoto - Distrito de Extrema, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 0118 - Recurso FUNDEB - Elemento de Despesa: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R$ 889.950,98 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ABERTURA: 27 de junho de 2012, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),
.Porto Velho, 28 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 043/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto n º 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de TÉCNICA E PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
TOMADA DE PREÇOS Nº: 043/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1301.00070-00/2012-SEPLAN/RO
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de implantação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Jaru/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 2015.1193
Fonte de Recurso: 3212 - Convênios e outras transferências federais.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.291.327,11 (hum milhão, duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e sete reais e onze centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2012, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),
Porto Velho, 16 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/12/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria n º 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2012,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 047/12/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.01742-00/2012
OBJETO: Adequação e Ampliação das Instalações da 12ª Residência Regional do DER/RO, no(s) município(s) de Jaru/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1015.2935 - Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R$ 307.904,34 (Trezentos e sete mil, novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos.).
DATA DE ABERTURA: 27 de junho de 2012, às 08h00min .

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2012/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01207-00/2012/DER/RO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fiscalização de obras para dar suporte Técnico e Administrativo na execução das obras de pavimentação urbana, em diversos Municípios e Distritos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
A Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2012/SUPEL/RO, foi declarado "FRACASSADO", encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 05 de Junho de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 131/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **REGISTRO DE PREÇOS,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com os Decretos Estaduais nº. 12.205/06 e nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº.15.643/2011, art. 4º, com Decreto Estadual n. 16.089/2011 e legislações vigentes, tendo como interessada o SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1801.00013-00/2012/SEDAM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras HP, LEXMARK, EPSON, SANSUNG e RICOH, original fabricante do equipamento, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado para impressoras conforme modelos, especificações e quantitativos discriminados neste edital, visando atender as necessidades das diversas Coordenadorias desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM Porto Velho - RO e ERGA´S (Escritórios Regionais de Gestão Ambiental).
VALOR ESTIMADO: R$ 1.393.598,70 (um milhão, trezentos e noventa e tre mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.30 (CONSUMO)
Fonte de Recurso: 100 (TESOURO)
Programa de Atividade: 041.22.1015.2087
DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2012 às 11h30min (BRASÍLIA – DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

PORTARIA N. 022/GAB/SUPEL, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Designa a Comissão para Organização do Arquivo de Documentos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

Considerando a necessidade de otimizar o acesso à informações arquivadas de forma física na SUPEL;

Considerando a grande quantidade de documentos e bens obsoletos e inservíveis armazenados no arquivo da SUPEL, contribuindo para a proliferação de pragas urbanas e dificultando o acesso às informações arquivadas; e,

Considerando a necessidade de expansão do espaço interno da SUPEL destinado às comissões de licitação,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Organização do Arquivo de Documentos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, tendo como integrantes da mesma:

Weyder Pêgo de Almeida – Presidente;
Alvorino Solarin da Silva Junior – Membro;
Willian Carlos da Costas Barbosa – Membro.

Art. 2º Caberá à comissão:

I – Identificar os documentos inservíveis e providenciar destinação adequada a estes;

II – Providenciar a baixa ou devolução dos bens inservíveis ou obsoletos, seja através da própria comissão ou da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI;

III – Organizar o espaço físico destinado ao arquivo, bem como os documentos e bens servíveis, de forma a facilitar o acesso a estes.

IV – Elaborar relatório das atividades realizadas.

Art. 3º O prazo para a execução é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, sendo que a liberação de parte do espaço físico deve ocorrer em até 07 (sete) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e perde seus efeitos após a entrega do relatório de atividades realizadas.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.1108.00045-00/2011.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PASSAGENS AÉREAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 030/2011, que conforme disposto no artigo 17, §1º, do Decreto Estadual nº 10.898/2004, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado ao processo administrativo nº 01.1108.00045-00/2011, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços em

epígrafe, cujo valor registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 019/2011..

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2012.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011. **PROCESSO Nº 01.1108.00045-00/2011.** **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/10/2011**
OBJETO: PASSAGENS AÉREAS **PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2011** **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2011**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO INICIALMENTE	ADITIVO 25%	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO GOVERNO DE RONDÔNIA.	DESC %	**10.228.484,14**	25%	**2.557.121,04**	**12.785.605,18**

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do SRP/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

CONEDCA

RESOLUÇÃO de Nº 004 de 12 de Abril de 2012.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO em Reunião Extraordinária de Nº 1ª de 12 de Abril de 2012, em votos unânimes deliberado pelo Colegiado presente pela nomeação interinamente como Secretária Geral a ***Conselheira Raquel Silva Santos*** representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para conduzir a Reunião e Eleição da Vice-Presidente e Secretária Geral do CEDM/RO para o Biênio 2012 e 2013.

Registra-se, Publica-se,
Conselheira Raquel Silva Santos
Representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

RESOLUÇÃO de Nº 005 de 12 de Abril de 2012.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO em Reunião Extraordinária de Nº 1ª de 12 de Abril de 2012, em votos unânimes deliberado pelo Colegiado presente e conduzido pela Secretária Geral interinamente, pela ***Conselheira Raquel Silva Santos*** representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, **a Exclusão das Instituições Civis do CEDM/RO: Organização das Mulheres Indígenas de Rondônia, Sul do Amazonas e Noroeste de Mato Grosso – OMIRAN/KARITIANO, Grupo de Consciência Negra- GRUCON, Associação dos Moradores Bairro Castanheira.** De acordo ao Art. 7º - / Parágrafo Único do Regimento Interno do CEDM/RO.

Registra-se, Publica-se,
Conselheira Raquel Silva Santos
Representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

RESOLUÇÃO de Nº 006 de 12 de Abril de 2012.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO em Reunião Extraordinária de Nº 1ª de 12 de Abril de 2012, em votos unânimes deliberado pelo Colegiado presente e conduzido pela Secretária Geral interinamente, pela ***Conselheira Raquel Silva Santos*** representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, **a Inclusão das Instituições Civis do CEDM/RO: Central Única dos Trabalhadores – CUT; Instituto da Mulher Rondoniense – IMRON; Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Mulher/PVH- CMDDM**. De acordo ao Art. 7º - / Parágrafo Único do Regimento Interno do CEDM/RO.

Registra-se,Publica-se,
Conselheira Raquel Silva Santos
Representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

RESOLUÇÃO de Nº 007 de 12 de Abril de 2012.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO em Reunião Extraordinária de Nº 1ª de 12 de Abril de 2012, em votos unânimes deliberado pelo Colegiado presente e conduzido pela Secretária Geral interinamente, pela ***Conselheira Raquel Silva Santos*** representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a posse por Eleição Democrática da Vice-Presidente do CEDM/RO a Conselheira **Maria Helena Nina de Oliveira**, Representante da Associação de Moradores do Bairro Areal – AMBA e da Secretária Geral permanente a Conselheira **Raquel Silva Santos,** Representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, ambas para o Biênio 2012 e 2013. De acordo ao Art. 7º - / Parágrafo Único do Regimento Interno do CEDM/RO.

Registra-se,Publica-se,
Conselheira Raquel Silva Santos
Representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 020/GPG/SEPLAN Porto Velho, 06 de junho de 2012.

Ajusta o QDD da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

R E S O L V E :

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**965.500,00**
17.012.10.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	339092	0100	965.500,00
			TOTAL	**965.500,00**
AJUSTE POSITIVO				
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**965.500,00**
17.012.10.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	0100	965.500,00
			TOTAL	**965.500,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 3388 /NCSR/GAB/SEAD 17 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta no Memorando n. 05/2012/CI/SEAD,,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para REINSTAURAR Tomada de Contas n. 001/2011, conforme determinação do item III da Decisão n. 46/2011-1ª CM datada de 29.3.2011 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente a aposentadoria por invalidez do servidor NEZIO BENTO DA COSTA,

Presidente:
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO Matrícula n. 300008440

Membros:
NEUDES CAMPOS LIMA, Matrícula n. 300006563
DIRCE IZIDORO DA SILVA, Matrícula n. 300016157

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 5136/GAB/CPADS/SEAD, Porto Velho, 06 de junho de 2012.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do oficio n. 064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 11.06.2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2012-CPADS/SEAD/RO, de 13.04.2012, instaurado através da Portaria n. 3044-GAB/SEAD/RO, de 10.04.2012, publicada no Diário Oficial n. 1955, de 13.04.2012, página 6, d0 Senhor Secretário de Estado da Administração/RO, para apurar denúncias constantes no Memorando n. 114/NAPF/SEAD, MEMO n. 1001/NRH/SEDUC e Folhas de Ponto dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto do ano 2010, Processos Administrativos Disciplinares n. 008/2011-CPADS/SEAD/RO, de 14.03.2011 e n. 018/2011-CPADS/SEAD/RO, de 21.09.2011, dando conta de que nesse período o servidor, com lotação na SEDUC Porto Velho/RO, não compareceu ao local de trabalho, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia
Publique-se

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5137/GAB/CPADS/SEAD, Porto Velho, 06 de junho de 2012.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do oficio n. 064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 11.06.2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2012-CPADS/SEAD/RO, de 13.04.2012, instaurado através da Portaria n. 3046-GAB/SEAD/RO, de 10.04.2012, publicada no Diário Oficial n. 1955, de 13.04.2012, página 6, d0 Senhor Secretário de Estado da Administração/RO, para apurar denúncias constantes no OFÍCIO n. 1881/SA/CORREGEPOL, de 17 de dezembro de 2010 e Sindicância Administrativa Disciplinar n. 125/2010-SPA, de 05 de novembro de 2010, que apurou a liberação indevida de preso de justiça no dia 12.09.2010 que se encontrava recolhido em uma das celas da Central de Polícia Civil, enquanto aguarda transferência para o Presídio Pandinha, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia
Publique-se

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5138/GAB/CPADS/SEAD, Porto Velho, 06 de junho de 2012.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do oficio n. 064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 22.06.2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2012-CPADS/SEAD/RO, de 24.04.2012, instaurado através da Portaria n. 3599-GAB/SEAD/RO, de 23.04.2012, publicada no Diário Oficial n. 1962, de 24.04.2012, páginas 15/16, d0 Senhor Secretário de Estado da Administração/RO, para apurar denúncias constantes no OFÍCIO N. 0411/GAF/PC/RO, de 09.02.2011, OFÍCIO N. 1203/AS-CORREGEPOL, de 13.08.2010, Ofício n. 3.101/2010, de 21.07.2010, Proc. n. 0029040-51.2008.822.0004, de 15.10.2009 – 1ª Vara Criminal – Ação Penal – Ouro Preto do Oeste/RO, dando conta de que o servidor Médico Legista, com lotação na Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste/SESDEC/RO, elaborou e assinou Laudo de Exame Tanatoscópico em vítima de lesão corporal., nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia
Publique-se

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretario de Estado da Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ª **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEAD**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER a servidora MARIA ELECICLAN SOUZA NOBRE,** Professora Nível, Matrícula nº. 300036793, lotada na SEDUC/MINISTRO ANDREAZZA/RO**,** que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2012/2ª CSPAD-SEAD, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL**, **CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício de Moraes, nº. 3869 - Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogada sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2012 terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu, Maria da Gloria da Costa de Faria, o digitei.

Porto Velho, 04 de junho de 2012.

Lourival Gonçalves Muniz
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.06459-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de material de consumo (elétrico), para atender a CGPMI/SEAD, conforme Informação nº 921/ASSESSORIA/SEAD/2012, acostada às folhas 16 a 21, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R$ 794,87 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, em favor da empresa REDDE STOK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**,** CNPJ Nº 11.220.177/0001-10

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 270/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 196/2012/8ª CSPAD/SEAD, de 05 de junho de 2012;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor JOSÉ ARY GURJÃO SILVEIRA, Assistente Jurídico Federal, SIAPE nº. 007025300, OAB nº. 121/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2012/8ª CSPAD/SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **ANTENOR TAVARES DE CASTRO**, Motorista, matrícula nº. 300007987.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.Publique-seCumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 005/IPERON/TJ-RO, de 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.°13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/321/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a**) CLEUSA DA CUNHA PRADO CORREIA PEREIRA,** ocupante do Cargo **Técnico Judiciário,** Referência Salarial **Padrão 24**, matricula n.° **26867,** pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º, I, II e III da EC nº. 47/2005,** bem como pela Lei Complementar n.° 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente – TJ-RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 161/DIPREV/2012, DE 30/05/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3280/2011,** conforme **PARECER Nº. 856/2012/PROGER/IPERON,** de 10/04/2012, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa VILMA DA SILVA DOS REIS,** matrícula nº. **300093109,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/12/2011**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I, II alíneas "a"; 33; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 261.087.712-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS JÚNIOR SILVA DOS REIS** e **FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS REIS**, representados por seu genitor **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS**, portador do **CPF Nº. 261.087.712-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 163/DIPREV/2012, DE 04/06/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 103/DIPREV/2010,** publicado no D.O.E. Nº. 1474**,** de 22/04/2010, conforme **OFÍCIO Nº. 177/GABCPCN/2012** e **DECISÃO Nº. 83/2012**, de 16/05/2012, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE**, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo JOHN KENNEDY VIEIRA MARINHO,** matrícula nº. **300007345,** ocupante do cargo de **Técnico Tributário,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/10/2007**, com fundamento nos **art. 22, I; 23, III; 50, I e 53 da Lei Complementar nº. 228/00, com nova redação dada pela LC nº. 253/02, indicando-se, ainda, o artigo 40, §§ 2º, 7º, II, e 8º, da Carta da República (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ÂNGELA MARIA ESTEVÃO MARINHO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 325.498.302-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **LORENA LORRAYNE ESTEVÃO MARINHO** e **CAIQUE LUAN ESTEVÃO MARINHO (filhos)**, representados por sua genitora **ÂNGELA MARIA ESTEVÃO MARINHO**, portadora do **CPF nº. 325.498.302-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

PORTARIA N. 147/GARH/GAB/IPERON 22 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 061/GARH/GAB/IPERON, de 22/05/12,

RESOLVE,

Art. 1.º **-** CONSTITUIR**, Comissão para proceder Estudos da Progressão e Promoção Funcional dos Servidores do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Artigos 33 e 34 da Lei Complementar n. 086/1993, referente ao período de** MAIO/2011 a MAIO/2012.

Art. 2° - **A referida Comissão será composta pelos servidores:**

MARIA AUXILIADORA QUEIROZ SERRATI – PRESIDENTE
ANGÊLA GÓES MAIA SIQUEIRA - MEMBRO
JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA - MEMBRO
SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA - MEMBRO

Art. 3.º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a realização dos trabalhos e ao final a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 148/GARH/GAB/IPERON
22 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008**,** e considerando o teor do Ofício n. 2152/GAB/SEAD de 03/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR, a contar** de **02/04/2012**, o servidor **ESMERALDO BATISTA RIBEIRO**, Digitador, Matrícula n. 300034300, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, na Equipe de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 0149/GARH/GAB/IPERON 30 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 209/PROGER/IPERON, de 28/05/2012 e Ofício n. 14/CGEEI/SPS/MPS, de 22/05/2012,

RESOLVE,

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO LUCAS GOMES DE LUCENA**, Assessor I, para **responder** pela Procuradoria Geral do IPERON, no período de 29/05 a 01/06/2012**,** em **substituição** a servidora **MALBÂNIA M. M. A. FAÇANHA FERREIRA**, Procuradora Geral, por motivo de viagem.

Art. 2.º **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 150/GARH/GAB/IPERON 31 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 015/COM.DIV/IPERON, de 28/05/2012.

RESOLVE,

Art. 1.º - INCLUIR, a contar de 01/05/2012 a servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, na Comissão de Levantamento dos Repasses das Contribuições Previdenciárias junto à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Art. 2° - **A presente Comissão ficará composta pelas servidoras:**

CLAUDIA MARIA PRADO DOS S. MACHADO - PRESIDENTE
EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA – MEMBRO
MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS - MEMBRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos **a contar de 01/05/2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 151/GARH/GAB/IPERON 31 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 016/COM.DIV/IPERON, de 28/05/2012.

RESOLVE,

Art. 1.º - INCLUIR pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 16/05/ 2012 até 14/06/2012, os servidores **ALCILENE ARAÚJO CHAGAS, EDERVÂNYA CARDOSO DOS SANTOS, JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO** e **MARIA NEIRY DE OLIVEIRA**, pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPERON**,** na Comissão de Acompanhamento da Dívida Previdenciária do IPERON, referentes aos valores apurados pelos técnicos deste Instituto e lançados nos valores constantes na elaboração da minuta Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no período de 1987 a 2010.

Art. 2° - **A presente Comissão ficará composta pelos servidores:**

LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA – PRESIDENTE
ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA - MEMBRO
MARIA LÚCIA NUNES CHAVES - MEMBRO
MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO – MEMBRO
ALCILENE ARAÚJO CHAGAS - MEMBRO
EDERVÂNYA CARDOSO DOS SANTOS - MEMBRO
JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO - MEMBRO
MARIA NEIRY DE OLIVEIRA - MEMBRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 0152/GARH/GAB/IPERON 31 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo n. 2220/1493/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º **-** CONCEDER **ao servidor** DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS, **Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300024424, CPF 341.279.502-00, Adiantamento de** SUPRIMENTO DE FUNDOS **no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme descriminação abaixo.**

Elemento	Discriminação	Valor
3390.30	**Material de Consumo**	**1.000,00**
3390.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**200,00**
3390.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**800,00**

Art. 2.º **- O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.**

Art. 3.º **- Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.**

Art. 4.º **- A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.**

Art. 5.º **- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 2220/1017/2012**, foi **dispensada a licitação**, objetivando contratar serviço de Microfilmagem dos Extratos Bancários das movimentações financeiras realizadas do período de 1997 a 2010, do extinto Banco do Estado de Rondônia - BERON, para atender solicitação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, em favor da Empresa **R & R VAREGISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E LABORATÓRIOS LTDA**, no valor de **R$ 609,00 (Seiscentos e nove reais),** conforme **Parecer Jurídico Nº. 1213/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/ IPERON, de 30.05.2012**, acostado à fls. 24/26 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 04 de junho de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **de R$ 609,00 (seiscentos e nove reais),** conforme Parecer Nº. 1213/2012/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 04 de junho de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 2220/1141/2012**, foi **dispensada a licitação**, objetivando contratar serviços de Coffee Break para atender aos servidores do IPERON quando da participação da PALESTRA GESPÚBLICA/SEPLAN, realizada no dia 04 de abril de 2012 no Auditório do Tribunal de Justiça, em favor da Empresa **ALMEIDA E COSTA LTDA**, no valor de **R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais),** conforme **Parecer Jurídico nº1215/2012/ASSESSORIAJURÍDICA/IPERON,de 26.03.2012**, acostado à fls. 28/30 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 04 de junho de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais),** conforme Parecer Nº. 1215/2012/ ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 04 de junho de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Saúde

SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2012/SIGMA/ SUPEL/RO

Processo nº. 01-1712.00199-00/2012.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, através da Gerente Administrativa, devidamente nomeada, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais constantes na tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses, para se reunirem no Auditório do Laboratório Central - LACEN, dia 15 de junho de 2012 às 14h00min, em Porto Velho – Rondônia, para proceder às devidas análises técnicas das amostras.

Porto Velho, 04 de junho de 2012.
Maria da Ajuda Onofre dos Santos
Gerente Administrativa GAD/SESAU

RESOLUÇÃO Nº 054 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Regional de Cacoal, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 34990004, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme proposta fundo a fundo nº 04287.5200001/12-001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 055 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Ratificar o novo endereço da Unidade Básica de Saúde referida na Proposta nº 15845.340000/3100-08: Avenida Central, Quadra 2, Lote 16 e 17, Bairro Alto Alegre, Município de Alvorada do Oeste/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 056 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012, e, considerando da Resolução Ad referendum nº 003/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste/RO;

RESOLVE:

Homologar a Ordem de Serviço da construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Entre Rios no Município de Machadinho D'Oeste/ RO, referente ao processo nº 521/2012 e Contrato nº 51 de 09/05/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 057 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 006/CGR III/ I GRS, de Ji-Paraná, de 04 de abril de 2012, que aprova a Proposta para Credenciamento dos Procedimentos Cirúrgicos de Laqueadura Tubária e Vasectomia para o Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 058 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 005/CGR III/ I GRS, de Ji-Paraná, de 04 de abril de 2012, que aprova o Plano Municipal de Vigilância Sanitária do município de Theobroma/RO para o exercício de 2012, com inclusão da pactuação do prestador de serviço Laboratório de Análises Clínicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 059 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Ad referendum nº 011/CGR III/2012 de Ji-Paraná, de 18/05/2012;

RESOLVE:

Aprovar a pré-proposta de reforma do Centro de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé/RO conforme especificação abaixo:

Estabelecimento Nº da Proposta Valor Pactuado (R$)
Centro Diferenciado de Saúde 11328684000171/ 2011-11 129.763,87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 060 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 007/CGR III/2012, de Ji-Paraná, de 03 de maio de 2012, que aprova o Projeto de expansão de 01(uma) Equipe de Saúde Bucal para integrar a Equipe de Saúde da Família do Distrito de Bandeira Branca no município de Presidente Médici/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 061 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 008/CGR III/2012, de Ji-Paraná, de 04 de maio de 2012, que aprova a Ordem de Serviço nº 005/12 da construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, da Linha 621, Km 62, Zona Rural no município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme Proposta de UBS nº 11502.951000/1100-03, Processo nº 082/06/2012 e Contrato nº 042/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 062 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 009/CGR III/2012, de Ji-Paraná, de 04 de maio de 2012, que aprova a Ordem de Serviço nº 001/12 da construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no Distrito de Santa Rosa do município de Vale do Paraíso/RO, conforme Proposta de UBS nº 63786.990000/2100-08 e Contrato nº 085/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 063 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Deliberação *Ad Referendum* nº 004/ 2012, de Ariquemes, de 04 de maio de 2012, que aprova a ampliação do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz do município de Alto Paraíso/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar sob o convênio nº 470/2007, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e 6º Termo aditivo no valor de R$ 713.400,00 (Setecentos e treze mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 064 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 06/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 04 de maio de 2012, que aprova o Grupo Condutor Regional das Redes Cegonha, Psicossocial e Urgência e Emergência da V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, a ser composto pelos servidores abaixo:

Janaine Salvalagio de Souza	Função: Enfermeira/Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Mat: 300094052
Renata Tolentino dos Santos	Função: Enfermeira/Núcleo de Vigilância Sanitária - Mat: 300102791
Ivonilde Leal	Função: Enfermeira/Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Mat: 300016755
Núbia de Lourdes F. Bastos Henz	Função: Enfermeira/Núcleo de Atenção à Saúde - Mat: 300011984
Fabiana Gonçalves e Silva	Função: Assistente Social/Setor de Meios de Locomoção - Mat: 300100387
Carlos Augusto Santos	Função: Psicólogo/Gabinete da VGRS - Mat: 3001008838
Roselei Batista da S. Pinheiro	Função: Bióloga/Núcleo de Vigilância Ambiental - Mat: 300038906
Ivanir de Fátima S. Tenório da Silva	Função: Gerente da V Gerência Regional de Saúde - Mat: 30044656
Eunice Benedita de Freitas Garcia	Função: Administradora Hospitalar/Núcleo Controle e Avaliação - Mat:300005805

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 065 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 07/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 04 de maio de 2012, que aprova a aquisição de veículo ambulância para o município de São Miguel do Guaporé/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 81/2012 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 066 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 08/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 04 de maio de 2012, que aprova a aquisição de veículo ambulância para o município de São Miguel do Guaporé/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 21/2012, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 067 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar o repasse de recursos financeiros do Co Financiamento Estadual da Atenção Básica, na proporção de 30% dos recursos federais aplicados por equipes habilitada, considerando o ano de 2012; para o ano de 2013, 60% dos recursos federais aplicados por equipe habilitada; e para o ano de 2014, 100% dos recursos federais aplicados por equipe habilitada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 068 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no município de São Miguel do Guaporé/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 29170002, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 069 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 09/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 04 de maio de 2012, que aprova a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS do município de Rolim de Moura/RO, com recurso financeiro proveniente Emenda Parlamentar nº 26850004, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 070 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 10/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 04 de maio de 2012, que aprova a aquisição de veículo ambulância, para o transporte de usuário/SUS às Unidades de referência do município de Seringueiras/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 24210005/ 2010, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 071 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no município de Seringueiras/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 072 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 11/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 04 de maio de 2012, que aprova a ampliação e reforma do Hospital Municipal do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 24210005, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 073 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 12/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 04 de maio de 2012, que aprova o atendimento das necessidades da Rede de Saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 2685004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 074 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 13/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 04 de maio de 2012, que aprova a aquisição de equipamento/ aparelho de Ultrassom para atender usuários/SUS do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 29170002, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 075 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 14/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 04 de maio de 2012, que aprova a Matriz Diagnóstica da Rede Cegonha da V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, e municípios de abrangência: Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Parecis, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 076 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 15/CIR/RM, de Rolim de Moura, de 17 de maio de 2012, que aprova a Matriz Diagnóstica da Rede Psicossocial da V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, e municípios de abrangência: Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Parecis, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 077 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012, e considerando a Portaria MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Homologar a Resolução - CIR nº 001/2012, de Vilhena, de 03 de maio de 2012, que aprova a criação e designação dos membros e atribuições, do Grupo Condutor de Saúde Mental para a Organização da Rede de Atenção Psicossocial e Outras Drogas, no âmbito da III Região de Saúde, conforme abaixo.

Membros:
1 – Rosalina Oliveira Reis Goebel;
2 – Gilmar Vedovoto Gervásio – Contador;
3 – Marli Alves de Oliveira– Técnica em Enfermagem;
4 – Katiussia Massarori de Andrade – Enfermeira;
5 – Adriana Carvalho Coutinho Tolfo – Enfermeira;
6 – Osvaldo Aparecido de Castro – Enfermeiro;
7 – Pedro Célio Beatto – Técnico de Enfermagem;
8 – Daiana Alfaro de Souza – Enfermeira;

Atribuições:
1 – Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em referência a organização da rede de Atenção Psicossocial;
2 – Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede;
3 – Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
4 – Monitorar e avaliar o processo da implantação/ implementação da rede.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 078 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012, e considerando a Portaria MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011;

RESOLVE:

Homologar a Resolução - CIR nº 002/2012, de Vilhena, de 03 de maio de 2012, que aprova o Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha a ser composta pelos membros da Comissão Intergestores Regional – CIR de Vilhena.

Membros:
1 – Rosana Yukiko Silva – Enfermeira / Saúde da Mulher;
2 – Alêda Cardoso de Sá – Enfermeira;
3 – Susiane Bonfim Martins Costa – Enfermeira / PSF;
4 – Katiussia Massarori de Andrade – Enfermeira / PSF;
5 – Aline Lacerda Moresco – Enfermeira / Atenção Básica;
6 – Osvaldo Aparecido de Castro – Enfermeiro;
7 – Marli Alves de Oliveira – Técnica de Enfermagem / Coordenadora Atenção Básica;
8 – Daiana Alfaro de Souza – Enfermeira / PSF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 079 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Homologar a Resolução - CIR nº 003/2012, de Vilhena, de 03 de maio de 2012, que estabelece o fluxo de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal – ESB, modalidade I, no município de Chupinguaia/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 080 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a construção de um Centro Odontológico no município de Rolim de Moura/RO, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar nº 12110011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 081 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Nº 26840007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 082 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a aquisição de equipamentos para o município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Nº 24220001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 083 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012, e, considerando a Portaria nº 2.198 de 17 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Aprovar a aquisição de Ambulância tipo A de transporte ou simples remoção (Zero Km) para o Hospital do município de Cacaulândia/RO, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme proposta fundo a fundo nº 63762.0580001/12-001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 084 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o município de Ariquemes/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 2685-0004/103012015858100011, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta nº 04104.81600/1120-01.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 085 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no município de Cerejeiras/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 26850004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 086 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no município de Cerejeiras/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 90020003, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 087 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012, e considerando a Portaria nº 2.338 de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:
Aprovar a implantação de Sala de Estabilização na Unidade Mista de Saúde, CNES 2334801, do município de Cerejeiras/RO, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta fundo a fundo nº 04.914.9250001/12-001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 088 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no município de Novo Horizonte/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 24220001, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 089 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo uma Pick-up cabine dupla 4x4 e um veículo com cinco lugares para o transporte de equipe multiprofissional da Estratégia da Saúde da Família para Zona rural do município de Monte Negro/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta fundo a fundo nº 11.957.240-0001/12-001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 090 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde do município de Monte Negro/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 26850004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta fundo a fundo nº 11.957.240-0001/12-002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 091 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Mista de Saúde do município de Monte Negro/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 24210005, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 092 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar o projeto de estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do Município de Alto Alegre do Parecis/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 24330001, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 093 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar o projeto de estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do Município de Alto Alegre do Parecis/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 26850004, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 094 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar o projeto de aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do Município de Alto Alegre do Parecis/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 26850004, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 095 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar o projeto de aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Cacoal/RO, com recurso financeiro, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar nº 26850004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 096 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar o projeto de reforma e ampliação e aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital São Lucas do município de Cerejeiras/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Estadual nº 083/2012, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 097 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Pactuar a renovação do prazo do Termo de Compromisso celebrado pelo Fundo Estadual de Saúde com o Fundo Municipal de Saúde do município de Vilhena/RO para apoio e manutenção de serviço de UTI do Hospital Regional Adamastor Teixeira pelo período de 01 (um) ano a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 098 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o município de Governador Jorge Teixeira/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 26850004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 099 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar a reforma e aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde do município de Jaru/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 26840007, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 100 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar a aquisição de equipamentos para o Hospital do município de Jaru/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 26850004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 101 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:
Aprovar a aquisição de aparelho de Raio-X para o município de Colorado do Oeste/RO, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 102 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a ampliação do Laboratório do Hospital Municipal do município de Colorado do Oeste/RO, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 103 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar os projetos cadastrados no Fundo Estadual de Saúde do Ministério da Saúde/ 2012, conforme quadro abaixo:

Nº da Proposta	Recurso	Nº CNPJ	Objeto	Unidade Beneficiada	Valor
00733.0620001/12-006	voluntário	00.733.062/0001-02 FNS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	FHEMERON	225,014,00
00733.0620001/12-007	voluntário	00.733.062/0001-02 FNS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	HEJPII	3.104.000,00
04287.520/001/0001-88	Emenda Parlamentar 34990004	04.287.520/0001-88 SES	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	HRC	3.000.000,00
00733.0620001/12-005	Emenda Parlamentar 26330004	00.733.062/0001-02 FNS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	SANTA MARCELINA	1.000;000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 104 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012 e considerando a Portaria MS nº 2.708 de 17/11/2011;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Estadual de Ação da Saúde do Homem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 105 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012 e considerando a Portaria MS nº 2.708 de 17/11/2011;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Estadual de Ação da Saúde do Homem do Município de Cacoal/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 106 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012 e considerando a Portaria MS nº 2.708 de 17/11/2011;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Estadual de Ação da Saúde do Homem do Município de Ariquemes/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 107 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Aprovar a implantação das Redes Cegonhas das Regiões de Saúde do Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 108 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no município de Vale do Paraíso/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 109 /CIB /RO Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no município de Ouro Preto do Oeste/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 26840006, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 110 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Aprovar *ad referendum* a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no município de Ouro Preto do Oeste/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 34300010, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 111 /CIB /RO
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Aprovar *ad referendum* a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no município de Alvorada/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 81000540, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 112 /CIB /RO
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 004/2012 de 09/05/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste/RO;

RESOLVE:
Homologar *ad referendum* a Ordem de Serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Novo Paraíso (Canelinha) no Município de Espigão D'Oeste/RO, referente ao processo administrativo nº 1730/2012 e Contrato nº 12/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 113 /CIB /RO
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 004/2012 de 09/05/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste/RO;

RESOLVE:
Homologar ad referendum a Ordem de Serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Nuar Nova Esperança no Município de Espigão D'Oeste/RO, referente ao processo administrativo nº 1544/2012 e Contrato nº 18/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 114 /CIB /RO
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 004/2012 de 09/05/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste/RO;

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Presidente Médici/RO, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 24210002, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta nº 08460.3260001/12-001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

FHEMERON

PORTARIA Nº 021/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 04 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00083-00/2012.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica concedido à servidora **JEORGETH DA COSTA FREITAS,** CPF nº 186.864.002-72, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	**Valor R$**
3390-30	2.000,00
Total	**2.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matricula nº 300103131

AGEVISA

PORTARIA N ° 221/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 04 de Junho de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 349 / GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 04 de Junho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão proceder aplicação de UBV pesado referente ao Programa de controle da Dengue no Município de Colorado do Oeste/RO, no período de 11 a 15/06/2012.

NOME FUNÇÃO CADASTRO DIARIAS
PEDRO FERREIRA DA COSTA GUARDA DE ENDEMIAS 5 03335 4,5
LUIZ CARLOS PEREIRA AGENTE DE SAUDE PUBLICA 0489896 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.
BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N ° 223 /GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 30 de Maio de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 300/ GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 30 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão atender a solicitação do Ministério Púlblico do trabalho e Supervisão do cumprimento das diretrizes de diagnóstico, tratamento e vigilância de malária e Dengue aos postos de diagnósticos, gestão local de medicamentos e insumos nos Municípios de Rio Crespo e Cujubim no período de 11 a 15/06/2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Solivan Antonio de Oliveira	Agente de Saúde	0489940	4,5
Jose Maria Silva Nobre	Agente de Saúde	0489974	4,5
Miguel da Silva Barbosa	Motorista	300001605	4,5
Lucicreide Maria dos Santos	Divulgadora Sanitaria	0502508	4,5
Pedro Paulo Coutinho Ferreira	Ag.Ativ.Adm.	300044154	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N º 222/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 04 de Junho de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 348 /GTVAE/Endemias/Dengue/ AGEVISA-RO, de 04 de Junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão proceder aplicação de UBV pesado referente ao Programa de controle da Dengue no Município de Colorado do Oeste/RO, no período de 19 a 22/06/2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
PEDRO FERREIRA DA COSTA	GUARDA DE ENDEMIAS	503335	3,5
LUIZ CARLOS PEREIRA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	0489896	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 1273/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão intitulada como Equipe Local destinada a Elaboração, Acompanhamento da Implementação e Execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, instituída através da Portaria nº 1998/11-GAB/Seduc, datada em 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1867, de 2.12.2011, ficando assim reestruturada:

1. Izabel de Fátima Luz – Dirigente Estadual;
2. Joselane S.R. de Azevedo – SEDUC/GDRH;
3. Marionete Sana Assunção – SEDUC/DAF;
4. Maria da Conceição Silva Pinheiro – SEDUC/GACA;
5. Gilvanda Dias Brito – SEDUC/GACA;
6. Ricardo Henrique Rocha Almeida – SEDUC/GTI;
7. Adenice Pereira da Silveira – SEDUC/GE;
8. Heddlah Fonseca Moraes – SEDUC/GE;
9. Valdeci Teixeira da Silva Andrade dos Santos – SEDUC/GE;
10. José Rubstein da Silva- SEDUC/GE;
11. Ângela Ferreira Gahú Vieira – SEDUC/GE;
12. Marcelo Alves de Carvalho- SEDUC/GE;
13. Pedro Alcântara de Araújo Costa- SEDUC/GE;
14. Marielna Barbosa do Nascimento- SEDUC/GEPRO;
15. Antônio Osmar Mozini- SEDUC/GPE;
16. Nair Guimarães X. do Carmo- SEDUC/GPE;
17. Zenaide Moreira Peixoto-SEDUC/GPE;
18. Mirian de Maria Mendes Dantas- SEDUC/ASTEC;
19. Gracita Sresser Galvão –SEDUC-CGPC;
20. Roselane Rivero Abdelnour – SEDUC/CEC;
21. Edineide Barboza de Souza-SEDUC;
22. Maura do Socorro Ribeiro Bragado – Representante dos Gestores Escolares;
23. Vanda Martins Borges- Representante dos Professores/Zona Urbana;
24. Bruno Allan Soares Cabral- Representante dos Professores/Zona Rural;
25. Valcélia Sampaio Peres- Representante dos Supervisores Escolares;
26. Eline Silva Costa- Representante do Conselho Estadual de Educação;
27. Celi Arruda Lisboa- Representante da Secretaria de Planejamento;
28. Maria Angélica Ayres – SEDUC/NEPI.
29. Erilene Vieira de Oliveira- Setor de Convênios/GE.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Proposta de Cursos de Capacitação, apresentada pela Faculdade Católica de Rondônia, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, cujo objetivo é a contratação direta da Proponente, para ministrar o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na disciplina de História, destinado a atender 10 (dez) professores da rede pública estadual de ensino, e considerando o Parecer n. 1343/PGE/PA/2012, fls. 123/130, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.09755-00/2011/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, a despesa no valor total R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em favor da Faculdade Católica de Rondônia, CNPJ n° 05.529.939/0001-12.

Porto Velho, 1º de junho de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1283/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir comitê de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar, exercício 2012 da regional de Ji-Paraná, a fim de selecionar os dossiês apresentados pelas escolas para posterior participação na etapa em âmbito estadual.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir mencionadas, para comporem o comitê ora instituído:

1. Maria Gorete Lara – Presidente
2. Rosa Maria de Souza – Membro
3. Maria de Fátima da Silva – Membro
4. Leila Aparecida Fonseca – Membro
5. Gislei Westphal dos Reis – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1284/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:
Retificar a Portaria N° 1213/2012/GAB/SEDUC, de 16 de maio de 2012, publicada no DOE nº 1981, de 23.05.2012, que nomeou os Coordenadores das Agências Formadoras do Programa Profuncionário, estando subordinados à Coordenação Estadual do Programa/Porto Velho, da Secretaria de Estado da educação, conforme abaixo:

Onde se lê:
Sandro Bergamin, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300025568, para o exercício da Função de Coordenador da Agência Formadora do Profuncionário/Rolim de Moura;

Leia-se:
Santo Bergamin, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300025568, para o exercício da Função de Coordenador da Agência Formadora do Profuncionário/Rolim de Moura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1275/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 4 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:
Art. 1°. Retificar o artigo 2º da Portaria n. 1259/2012-GAB/Seduc, de 28 de maio de 2012, que instituiu a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, utilizadas pelos professores que irão realizar o exame de Proficiência na Língua Inglesa - Toefel, pré-requisito para a próxima etapa do Programa Líderes Internacionais em Educação - ILEP 2013, aprovados na primeira etapa, objeto do Processo nº 01-1601.02065-06/2012, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia – DOE n. 1985, de 31 de maio de 2012, pág. 115.

Onde se lê:
Art. 2º. (...)

§ Heddlan Fonseca Moraes, matrícula nº 300025420, Coordenadora da Formação Continuada/GE/Seduc;

Onde se lê:
Art. 2º. (...)

§ Heddlah Fonseca Moraes, matrícula nº 300025420, Coordenadora da Formação Continuada da Gerência de Educação - GE/Seduc;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2012 DO PREGÃO Nº. 261/2011 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2012 DO PREGÃO Nº. 040/2012 DA SUPERINTEDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais torna pública aos interessados, que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 10/2012 relativa ao Pregão **nº. 261/2011 DA SUPEL**, para aquisição de beliches, e a Ata de Registro de Preços nº 019/2012 relativa ao Pregão **nº. 040/2012 DA SUPEL**, para aquisição de colchões visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e suas unidades subordinadas, em favor das empresas: **GTA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, que foi a vencedora referente ao **item 35,** valor total da adesão de **R$** 22.489,80 **(vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**,e **A.A. DE REZENDE F. SANTOS EPP** que foi a vencedora referente ao **item 01,** valor total da adesão **de R$: 24.939,60 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**,por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
SIAPE:14092

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PREVIO EMPENHO

PERIODO: 01/01/2012 a 10/05/2012
PROCESSO: 1501.00145-00/2011
INTERESSADO: L. F. IMPORTS LTDA.
ASSUNTO: DESPESA SEM PREVIO EMPENHO

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;
Considerando que se trata de despesa com aquisição de peças e serviços referentes à manutenção de viaturas.
Considerando que em virtude do encerramento do exercício financeiro do ano de 2011, houve a anulação do empenho 2011NE00407 (fls. 312 – vol.I), e o serviço de manutenção fora prestado na data de 01/02/2012, motivo este que deu ensejo à despesa sem prévio empenho.
Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesas da SESDEC má-fé no sentido de infringir ou burlar a legislação em vigor.
RECONHEÇO e **HOMOLOGO** a despesa em favor de: **L. F. IMPORTS LTDA**., no valor de **R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, referente ao pagamento serviço de revisão de veículo.
Porto Velho/RO, 31 de maio de 2012.
Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Siape 14092

Portaria n.º 069/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 29 de maio de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Lei nº 2.527, de 11.07.2011;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Parecer da Comissão, instaurada através da Portaria nº 009/12-GAB/SESDEC, exarado nos autos do Processo nº 01-1501.00146-00/2012, a qual deliberou pela procedência dos requerimentos dos servidores **ALAN RICARDO DE AMORIM, Agente de Polícia, matrícula nº 300098536, FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA, Agente de Polícia, matrícula nº 300029727, e JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula nº 300078354,** que requereram a premiação pelo Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento.

II – DETERMINAR o pagamento da premiação pecuniária em folha de pagamento de acordo com a Lei nº 2.527, de 11 de julho de 2011, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) devido a cada um dos servidores citados, por haver, no dia 12 de janeiro de 2012, realizado a apreensão de 01 (uma) arma de fogo, tipo revólver, calibre 32, marca Rossi.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 070/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 29 de maio de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Lei nº 2.527, de 11.07.2011;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Parecer da Comissão, instaurada através da Portaria nº 009/12-GAB/SESDEC, exarado nos autos do Processo nº 01-1501.00147-00/2012, a qual deliberou pela procedência dos requerimentos dos servidores **FABIO LOPES RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 300078346, HELIO QUEIROZ SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 300098545, e JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula nº 300078354,** que requereram a premiação pelo Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento.

II – DETERMINAR o pagamento da premiação pecuniária em folha de pagamento de acordo com a Lei nº 2.527, de 11 de julho de 2011, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) devido a cada um dos servidores citados, por haver, no dia 02 de fevereiro de 2012, realizado a apreensão de 01 (uma) arma de fogo, tipo revólver, calibre 32, marca INA.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 071/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 29 de maio de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Lei nº 2.527, de 11.07.2011;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Parecer da Comissão, instaurada através da Portaria nº 009/12-GAB/SESDEC, exarado nos autos do Processo nº 01-1501.00149-00/2012, a qual deliberou pela procedência dos requerimentos dos servidores **JOSÉ TIARLES DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 300078372, REINALDO VICENTE DOS REIS, Agente de Polícia, matrícula nº 300098683, e ROGÉRIO PIMENTA PINTO, Agente de Polícia, matrícula nº 300079304,** que requereram a premiação pelo Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento.

II – DETERMINAR o pagamento da premiação pecuniária em folha de pagamento de acordo com a Lei nº 2.527, de 11 de julho de 2011, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) devido a cada um dos servidores citados, por haver, no dia 06 de dezembro de 2011, realizado a apreensão de 01 (uma) arma de fogo, tipo revólver, calibre 38, marca Rossi.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 072/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 29 de maio de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Lei nº 2.527, de 11.07.2011;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Parecer da Comissão, instaurada através da Portaria nº 009/12-GAB/SESDEC, exarado nos autos do Processo nº 01-1501.00150-00/2012, a qual deliberou pela procedência do requerimento do servidor **VILBERTO DE AGUIDA, Agente de Polícia, matrícula nº 300078361,** que requereu a premiação pelo Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento.

II – DETERMINAR o pagamento da premiação pecuniária em folha de pagamento de acordo com a Lei nº 2.527, de 11 de julho de 2011, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devido ao servidor citado, por haver, no dia 26 de janeiro de 2012, realizado a apreensão de 01 (uma) arma de fogo, tipo espingarda, calibre 12, marca CBC.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 073/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 29 de maio de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Lei nº 2.527, de 11.07.2011;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Parecer da Comissão, instaurada através da Portaria nº 009/12-GAB/SESDEC, exarado nos autos do Processo nº 01-1501.00154-00/2012, a qual deliberou pela procedência dos requerimentos dos servidores **HELIO QUEIROZ SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 300098545, REINALDO VICENTE DOS REIS, Agente de Polícia, matrícula nº 300098683, e VILBERTO DE AGUIDA, Agente de Polícia, matrícula nº 300078361,** que requereram a premiação pelo Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento.

II – DETERMINAR o pagamento da premiação pecuniária em folha de pagamento de acordo com a Lei nº 2.527, de 11 de julho de 2011, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) devido a cada um dos servidores citados, por haver, no dia 29 de fevereiro de 2012, realizado a apreensão de 01 (uma) arma de fogo, tipo revólver, calibre 38, marca Taurus.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 296/DP-3, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Decreto nº. 16.751, de 15 de maio de 2012, que dispõe sobre a inclusão de Aluno do Curso de Formação Básica PM/2010 no Quadro de Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1975, de 15 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarado Soldado Policial Militar 2ª Classe, o candidato aprovado em concurso publico regido pelo Edital nº 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, homologado pelo Edital nº 110/GDRH/SEAD, de 27 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1968, de 04 de maio de 2012 em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo nº 0018186-46.2009.822.0009.

SD PM 2ª CL RE 10009304-6 WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 15 de maio de 2012**.**

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 459/DP-2/AGR, DE 28 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 202/GP, de 02 de maio de 2012, do Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art 1º Agregar os Policiais Militares relacionados abaixo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 28 de maio a 31 de dezembro de 2012, por passarem a exercer suas funções na Assessoria militar, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com o § 1º, do artigo 79, combinado com o inciso IV, § 2º, artigo 24, tudo do Decreto Lei nº 09-A, de 09 Mar 82:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM ORIGEM
01	ST PM	05144-9	RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CASTRO	Ajudância Geral
02	ST PM	05482-9	MANOEL NAZARENO CARVALHO DA SILVA	Cia Trânsito
03	1º Sgt PM	04975-7	IVANILDO SOARES DA SILVA	Diretoria de Ensino
04	2º Sgt PM	02435-5	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	1º BPM
05	3º Sgt PM	04232-1	MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA	5º BPM
06	3º Sgt PM	04533-5	JOSLEI DZIECHEIARZ	1º BPM
07	CB PM	06245-0	ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	5º BPM
08	SD PM	06726-6	ALAN DE MELO MACHADO	5º BPM
09	SD PM	06854-5	ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	1º BPM

Art 2º Passá-los à condição de "adido", nas suas respectivas OPM's, a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 442/DP-2/Agr, DE 21 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,**

Considerando o teor do Ofício nº 027/ ASMIL, de 09 de abril de 2012, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar o **Sd PM RE 09457-1 SÁVIO TEIXEIRA MAIA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da data de publicação, por passar a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, art. 79, combinado com o inciso IV, art. 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 março de 1982.

Art 2º Passá-la à condição de adido ao 5º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 481/DP-2/EXP DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 128/1ª JMS de 28 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM RE 02378-9 VALDECI JOSE DA SILVA,** por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a letra "c" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 39 da 1ª JMS, de 22 de maio de 2012.

Art. 2º Passar

o referido policial militar condição de adido junto ao 6º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retrogem a 03 de dezembro de 2011.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº. 075/CORREGEPOM/2012

Substitui Oficiais PM para compor a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da Corregedoria Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei n° 029, de 1° de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4°, do Decreto-lei n° 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, a contar de 23 de maio de 2012, o TEN CEL PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO, pelo TEN CEL PM RE 00119-5 CLAUDIO SEVERO DA COSTA, para exercer a função de Presidente;

Art. 2° Substituir, a contar de 23 de maio de 2012, o TEN CEL PM RE 00119-5 CLAUDIO SEVERO DA COSTA, pelo MAJ PM RE 06133-9 ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA,para exercer a função de Interrogante/Relator;

Art. 3° Substituir, a contar de 23 de maio de 2012, o – MAJ PM RE 06133-9 ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, pelo 2° TEN PM RE 04663-8 JOSÉ IRAN DE FIGUEIREDO, para exercer a função de Escrivão;

Art. 4° Esta Comissão será responsável pelo processamento dos Feitos Demissórios instaurados através das Portarias n° 005, 015, 030 e 068/ CORREGEPOM-2011, já em andamento, bem como os demais processos doravante destinados ao encargo da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5° Alteram-se o disposto na portaria 001/ CORREGEPOM/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 22 de maio de 2012.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 060/CORREGEPOM/2012

Suspende o sobrestamento de Processo Demissório no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após analise dos autos do Conselho de Disciplina,RGF nº 05.03.1118, onde figuram como acusados os**SD PM RE 04452-5 JUCIMAR STORARI DO CARMO e SD PM RE 07449-1 EDISNEI CARDOSO CAMARGO,** Considerando que comissão processante analisa a conduta ética dos acusados, e a condenação ou absolvição na esfera criminal somente repercutirá no âmbito administrativo se for comprovada a ocorrência de excludente de ilicitude, negativa de autoria ou a inexistência do fato.

RESOLVE:

Art.1º Reabrir o referido Conselho de Disciplina, que estava sobrestado através da Portaria nº 160/CORREGEPOM, de 22 de novembro de 2005.

Determinar à Comissão Processante de Processo Administrativo para que dê prosseguimento aos trabalhos de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º Determina à CORREGEPOM, Ajudante Geral e Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 03/05/2012.

.

Paulo Cesar de Figueiredo-Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA N° 070/CORREGEPOM/2012

Substitui Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, instaurado através da Portaria n° 016/CORREGEPOM/2012, de 05.03.2012,

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei n° 029, de 1° de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4°, do Decreto-lei n° 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, a contar de 10 de maio de 2012, o CAP PM RE 0807-6 EPIFÂNIO CARDOSO DOS SANTOS FILHO, pelo 2° TEN PM RE 09382-2 LÚCIO MARCELO FERREIRA SANTOS, para exercer a função de Interrogante/Relator;

Art. 2° Substituir, a contar de 10 de maio de 2012, o 2º TEN PM RE 09297-5 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO, pelo 2° TEN PM RE 05411-6 ELIAS DE ARAÚJO LOPES, para exercer a função de Escrivão;

Art. 3° Alteram-se o disposto na portaria 022/ CORREGEPOM/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 16 de maio de 2012.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA N° 071/CORREGEPOM/2012

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, instaurados através das Portarias n° 052 e 062/CORREGEPOM/2011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei n° 029, de 1° de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4°, do Decreto-lei n° 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, a contar de 10 de maio de 2012, o MAJ PM RE 03867-9 OZIEL BASILIO PARADELA, pelo MAJ PM RE 06159-7 ARIÓSTENES VIANA DE AZEVEDO, para exercer a função de Presidente;

Art. 2° Alteram-se o disposto na portaria 008/ CORREGEPOM/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 16 de maio de 2012.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA N° 072/CORREGEPOM/2012

Substitui Oficial PM para compor a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplina no Âmbito da Corregedoria Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei n° 029, de 1° de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4°, do Decreto-lei n° 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, a contar de 21 de maio de 2012, o 1º TEN PM RE 01326-5 **JOSUÉ** RODRIGUES DA SILVA, pelo 1° TEN PM RE 01437-4 **CÉSAR** DO REGO E SILVA, para exercer a função de Interrogante Relator, no Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria n° 024/CORREGEPOM-2011.

Art. 2° Alteram-se o disposto na portaria 037/ CORREGEPOM/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 17 de maio de 2012.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA N° 074/CORREGEPOM/2012

Dispensa Oficial PM da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da Corregedoria Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei n° 029, de 1° de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4°, do Decreto-lei n° 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar, a contar de 23 de maio de 2012, o TC PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO da presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos processos instaurados através das Portarias n° 005, 015, 030 e 068/CORREGEPOM-2011, devendo permanecer presidindo os demais processos em andamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 22 de maio de 2012.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2012-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇAO,** com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências das CIRETRAN'S, Postos Avançados e prédios do DETRAN/RO na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, a pedido da Divisão de Serviços Gerais/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.976/2011/DETRAN/RO**, foi ***HOMOLOGADO e ADJUDICADO*****,** com base no art. 7º, inciso V, c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas: **AGASUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ,** CNPJ nº **09.192.856/ 0001-80**, vencedora dos lotes: **01** no valor global de **R$ 1.089.150,00** (um milhão, oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais), **02** no valor global de **R$ 303.500,00** (trezentos e três mil e quinhentos reais), **04** no valor global de **R$ 151.985,00** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais), **05** no valor global de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), perfazendo o valor total de **R$ 1.964.635,00** (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais); **ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº **04.900.474/0001-40**, vencedora dos lotes: **03** no valor global de **R$ 185.612,71** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos), **07** no valor global de R**$ 360.746,35** (trezentos e sessenta e mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), **09** no valor global de **R$ 312.510,57** (trezentos e doze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor total de **R$ 858.869,63** (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) e **W.A.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº **10.927.661/00001-10**, vencedora dos lotes: **06** no valor global de **R$ 186.135,72** (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), **08** no valor global de **R$ 329.568,12** (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos) e **10** no valor global de **R$ 124.389,12** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos), perfazendo o valor total de **R$ 640.092,96** (seiscentos e quarenta mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 3.463.597,59** (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). Porto Velho-RO, 01 de junho de 2012. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012
PROCESSO Nº 3785/2012
OBJETO: Aquisição de toner.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado por intermédio da Portaria nº. 1770/ GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 024/2012** que, considerando a solicitação de esclarecimento encaminhado tempestivamente pela empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, o Edital da licitação em epígrafe sofreu as seguintes modificações no item 1do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Formulário Padrão de Proposta do edital.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 1 - TONER REFERÊNCIA ML-D4550B PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-4551DN, PRETO, **ORIGINAL**, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA, RENDIMENTO DE **10.000 PÁGINAS**. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	Item 1 - TONER REFERÊNCIA ML-D4550B PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-4551DN, PRETO, **ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA**, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA, RENDIMENTO DE **20.000 PÁGINAS**. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.

Prevalecem os demais dizeres.
Comunica ainda que o **NOVO FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II DO EDITAL**, assim como a íntegra do Instrumento Convocatório, encontram-se disponíveis para retirada junto à Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, no endereço Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva - CEP: 76803-592 - Porto Velho (RO) - **FONE/FAX: (69)** 3217-2974; indicado no Edital e nos sítios – www.detran.ro.gov.br e www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **21 de junho de 2012, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASILIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 04 de junho de 2012.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300104718

SEJUS

PORTARIA N.º 288/2012/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, que estabelece as atribuições dos Secretários de Estado, bem como a necessidade da Administração Pública se utilizar de atos normativos, com o objetivo de ordenar a atuação dos órgãos subordinados, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às ações da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos diretores das Unidades de Internação Socioeducativas da Capital que remetam Relatório ao Juizado da 1ª vara da Infân-

cia e Juventude diariamente até as 09:00h, via ofício, informando as condições físicas e psicológicas dos adolescentes internados, com relato acerca da ocorrência de maus tratos, quais as atividades desenvolvidas no dia anterior, quais os adolescentes que participaram das atividades, a realização, participantes e duração do banho de sol.

Art. 2º. Determinar ao Serviço Técnico que informe, impreterivelmente até o último dia útil da semana, as atividades que desenvolveram ao longo da semana e quais os adolescentes que foram atendidos por este setor.

Art. 3º. O não cumprimento destas determinações poderá ensejar a aplicação de reprimendas disciplinares, após a realização do devido processo legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2012

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 7.857,50** (sete mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), com embasamento legal expresso no Parecer nº. 1711/PGE/PA/2012, datado de 29.05.12, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade com o Parecer 1711/PGE/PA/2012, datado de 29.05.12, presente no Processo Administrativo **nº. 01-2101-00358-00/2012**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é a contratação de empresa para confeccionar material gráfico, visando atender as necessidades da Gerência de Saúde Penitenciária, no valor de **R$ 3.957,50** (três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos) em favor da empresa **ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** e **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) em favor da empresa **PALMARES GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP**, perfazendo o valor total de **R$ 7.857,50** (sete mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)**.**

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 1.280,00** (hum mil duzentos e oitenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer nº. 1621/PGE/PA/2012, datado de 22.05.12, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade com o Parecer 1621/PGE/PA/2012, datado de 22.05.12, presente no Processo Administrativo **nº. 01-2101-00156-00/2012**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é a aquisição de livros didáticos de informática, visando atender as necessidades do curso que será ministrado nas Unidades Prisionais (Capital) desta Secretaria, perfazendo o valor de **R$ 1.280,00** (hum mil duzentos e oitenta reais), em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.**

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

PROCESSO**: 2101/00472-00/2011**
INTERESSADO: **CAF/SEJUS**
ASSUNTO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHONETE)**

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em nome do proprietário**; L. F. DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA,** perfazendo o valor de **R$ 34.606,45** (trinta e quatro mil seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à locação de veículos do tipo caminhonete para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça, em Porto Velho, referente ao período 01/01/2012 à 18/01/2012.

Porto Velho, 23 de maio de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETARIO ADJUNTO - SEJUS

PORTARIA Nº. 0313/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 02.06.2011, o (a) servidor (a) ANA BARBARA DE ALENCAR, matrícula 300109503, **nomeado (a) conforme Decreto nº. 15904, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1736, de 18 de maio de 2011,** para o cargo de **Enfermeiro (a)** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Cadeia Pública de Nova Brasilândia**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0312/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 29 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memo. n.º 141/12/COGER/SEJUS de 28.05.2012;

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** Agente Penitenciário**,** matrícula 300017029, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Junho/2012,** para serem gozadas no período de 01.08.2012 a 30.08.2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0311/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 29 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Of. n.º 350/2012/PENFEM/SEJUS de 28.05.2012;

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS,** Agente Penitenciário**,** matrícula 300093245, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Junho/2012,** para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0310/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 29 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando a solicitação Mem n.º 401/2012/GESPEN/SEJUS de 21/05/2012;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.05.2012, o (a) servidor (a) **JAMES JORGE DANTAS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº. 300087535, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Planejamento e Orçamento - Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0309/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 29 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52, da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Mem n.º 404/2012/GESPEN/SEJUS,

R E S O L V E:
RETIFICAR, os termos da **PORTARIA Nº. 0302/GAB/SEJUS**, de 17 de maio de 2012, publicada no DOE RO n.º 1981 de 23.05.2012.

ONDE SE LÊ: **'Colônia Penal Agrícola Ênio dos Santos Pinheiro ''**

LEIA-SE: **"Centro de Ressocialização Vale do Guaporé"**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0308/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando a solicitação Mem n.º 404/2012/GESPEN/SEJUS de 22/05/2012;

R E S O L V E:
RELOTAR, a partir de 21.05.2012, o (a) servidor (a) **MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº. 300087840, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0307/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando a solicitação Mem n.º 404/2012/GESPEN/SEJUS de 22/05/2012;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.05.2012, o (a) servidor (a) **MAICON FELICIANO DOS REIS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº. 300093329, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Fábrica de Bolas** - **Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0306/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando a solicitação Mem n.º 404/2012/GESPEN/SEJUS de 22/05/2012;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.05.2012, o (a) servidor (a) **CELENICE MARQUES COSTA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº. 300055895, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

Defensoria Pública

TORNAR SEM EFEITO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2011/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E G L B SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. - ME.
DO OBJETO: A finalidade do presente é tornar sem efeito o primeiro termo aditivo ao contrato nº 041/2011/DPE/RO, pelo caráter estimativo do serviço realizado.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas do Contrato n° 041/2011, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e a senhora Rosemar Rosseti, representante legal da empresa.
Porto Velho, 7 de Maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E VIVO S/A.
DO ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO: Será acrescido ao valor do contrato, a quantia de R$ 17.953,30 (dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, devidamente amparada pela reserva orçamentária 2012NC00146 de 09.05.2012. e pela Nota de Empenho nº 2012NE00166 de 09.05.2012.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas do Contrato n° 003/2011, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e os senhores Linconl Nobuhiro Maki e Clarissa Goelzer, procuradores da empresa.
Porto Velho, 9 de Maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº290/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 8º, §1º, da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias, para atendimento de despesas correntes até o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS
Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 290, DE 31/05/2012

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339030	0100	10.000,00
			TOTAL	**10.000,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	449052	0100	10.000,00
			TOTAL	**10.000,00**

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 135 DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 015/12/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Autovema Veículos Ltda.
DO OBJETO: Aquisição de **03** (três) veículos tipo pick up, marca Fiat Strada, "0" Km (zero quilômetro), com as especificações mínimas a seguir: ano de fabricação/modelo 2011 ou mais novo, fabricação nacional, cor branca, 02 (duas) portas, comprimento máximo de 4.440mm, largura máxima de 1.600 mm, motor com 4 cilindradas, 08 (oito) válvulas, potência mínima de 80 cv, tanque com capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) litros, bi combustível (gasolina e álcool), câmbio de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, capacidade para 02 (dois) passageiro, capacidade de carga mínima de 650 Kg, equipado com ar condicionado, protetor de carter, protetor de caçamba e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia.
DO VALOR: O valor total dos equipamentos é de

R$ 98.985,00 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0311/DER-RO, em 08.05.2012, às fls. 282.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DO PROCESSO: 01-1420-00261600/2012
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – **Adélio Barofaldi** – Sócio – Luci Rafaele Costa – Assessora Especial I.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 136 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/10/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Macofer Terraplenagem Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DA RETIFICAÇÃO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**: **R$ 4.218.406,35** (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00280/DER-RO de 19.04.2010, às fls. 1748.**R$ 376.805,13** (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº 005248/ DER-RO de 03.01.2012, às fls. 1761. **R$ 376.805,13** (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00300/ DER-RO de 04.05.2012, às fls. 1762.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00822-00/2009.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Diogo Pirette Vendramel Fernandes** – Procurador – Luci Rafaele Costa Pereira – **Assessora Especial I / DER-RO.**

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 137 DO CONTRATO Nº 047/12/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Loiola Comércio, Serviços e Construções Ltda – ME.
DO OBJETO: Instalação da rede elétrica de alta tensão (AT), retirada de rede elétrica de alta tensão (AT) existente e construção da cerca de arame liso no aeródromo, no município de Jarú/RO, discriminada no Edital de Convite nº 001/12/CPLO/SUPEL/RO.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R$ 93.473,91** (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Convite, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 0337/DER-RO, em 16.05.2012.
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos.
DO PROCESSO Nº 01-1420-02542-00/2011.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – **Rogério Geraldo Ravani** – Procurador – **Luci Rafaele Costa Pereira –** Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 138 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/10/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Realeza Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta.
DA RETIFICAÇÃO - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:
R$ 3.012.040,45 (três milhões, doze mil, quarenta reais e quarenta e cinco centavos) - Trabalho: 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00338 de 04.05.2010.**R$ 452.866,22** (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) - Trabalho: 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00301 de 04.05.2012, às fls. 1841.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1420-00829-00/2009.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Carlos Roberto de Almeida** – Sócio – **Luci Rafaele Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Portaria nº. 288 /GAB/DER/RO Em:01 de junho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 02.02.06,

R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **ISAURA ALVES DA SILVA,** Agente em Atividades Administrativas, matricula nº 300015051, em substituição a Titular Francisca de Souza, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER

Portaria nº 289 /GAB/DER/RO Em: 01 de junho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Memorando nº 0271/12/ JARU/DER/RO,

R E S O L V E:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.06.2012 à 30.06.2012.

Edvaldo de Souza Barros Cargo: Oper.Maq.Pesadas Matricula nº 300107669

II. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de **01.12.2012 à 30.12.2012.**

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

EXT. Nº 002/12 DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 018/12/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e LIFE TECH Informática LTDA EPP.
DO OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) NOBREAK POTÊNCIA(S): 1800 VA Interativo – regulação on-line. 5 ou superior Tomadas de saída NEMA 5/ 15R Tomadas de entrada NEMA 5/15R Estabilizador interno : com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indica para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Função Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autoteste : ao ser ligado , o nobreak testa os circuitos internos . autodiagnóstico de baterias : informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: recarrega a bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado. Saída para comunicação inteligente opticamente isolada no padrão RS-232 e USB: realiza o gerenciamento de energia através de relatórios, shutdown e restore programáveis (acompanha cabo USB tipo A-B). Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM – controle de largura e amplitude . DC Start : permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Botão multifunção: liga-desliga (com pausa de segurança), função mute (que inibe o alarme sonoro) e botão embutido e iluminado, que evita o desligamento acidental. Led bicolor no painel frontal indicando as condições do nobreak , como : mode rede, modo inversor/bateria, final de autonomia , subtensão , sobretensão , bateria em carga, etc. Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão e sobrepotência. Circuito desmagnetizador. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível rearmável. Gabinete plástico anti-chama. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220 V~e saída 115V~.1.1 validade da proposta : não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação ; 1.2 nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados. 1.3 Locais de entrega: no almoxarifado do 5º Batalhão de Engenharia de Construção. 1.4 Do prazo de entrega: Os objetivos deverão ser entregues no Almoxarifado do 5º BEC, em até 20 (vinte) dias corridos a entrega da (s) nota (s) de empenho(s).

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R$ 19.530,00** (dezenove mil quinhentos e trinta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0385/DER-RO, em 30.05.2012, às fls.150.
DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.
DO PROCESSO: 01-1420-02372-00/2012
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – **Jeean Lafayeth Mendonça de Freitas -** Procurador.

ENGº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL / DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico n° 371/2011, Ata de Registro de Preços n° 003/2012/ SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 4° Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresas **PETROCARD Soluções em Abastecimento**, 5.025.000,00 (Cinco Milhões e Vinte e Cinco Mil Reais) cujo objeto: Aquisição de Combustível, para atender as Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02006-00/2012.

Porto Velho, 06 de junho de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 016/12/CPLO/ SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços n° 016/12/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo n° **1420.01455-00/2011/ DER/RO**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO-005, trecho: km 5,0 (Penitenciária) – Ramal Aliança, com extensão aproximada de 31,04 km,** foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Projecta Projetos e Consultoria Ltda,** vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R$ 613.101,17** (seiscentos e treze mil, cento e um reais e dezessete centavos). Porto Velho/RO, 05 de junho de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

Portaria nº 290 /GAB/DER/RO Em: 04 de Junho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Memorando nº 567/COR/DER/RO,

R E S O L V E:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado para o de período **01.06.2012 á 30.06.2012.**

Carlos Roneli da Cunha Santana Cargo: Engenheiro Civil Matricula nº 300106652

II. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de **01.01.2013 à 30.01.2013.**

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº. 291 /GAB/DER/RO Em: 04 de Junho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

R E S O L V E:

I **DESIGNAR,** a partir de 05.06.2012, o servidor **ANTÔNIO FERNANDO DE LIMA**, para responder pelo expediente da 2ª Residência Regional de Ariquemes.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº.292 /GAB/DER/RO Em: 04 de Junho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

R E S O L V E:

CESSAR a partir de 05.06.2012, os Termos da PORTARIA Nº 013 /GAB/DER/RO de 05 de janeiro de 2011, que designou o servidor ELIAS LADI LIVI, para responder pelo expediente da 2ª Residência Regional de Ariquemes – DER/RO.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 003/12/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 019/12/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Buriti Caminhões Ltda.
DO OBJETO: Aquisição de 6 (seis) **VEICULOS TIPO CAMINHÃO**, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2011 ou mais novo, de fabricação nacional, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 210 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e reduzidas e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, pneu com câmaras e protetores 1000R20, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca do DER.
DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R$ 1.092.000,00** (Hum milhão e noventa e dois mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0389/DER-RO, em 31.05.2012, às fls.26.
DA VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
DO PROCESSO: 01-1420-02739-00/2012
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – **Yedda Gomes de Assumpção -** Procuradora.

ENGº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

ERRATA

REFERENTE À TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS DO DER/RO-2012

10.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:
DERSPREL001 – Serviços topográficos p/ controle Geométrico de obras de Constr. e Pavim.

ONDE SE LÊ:
R$ 4.584,17/Km

LEIA-SE:
R$ 4.924,76/Km

PORTO VELHO, 01 DE JUNHO DE 2012.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

FITHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO
Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª PARCELA

Processo Administrativo: 1411.00040/11/FITHA
Convênio n.º 045/10/FITHA
Prefeitura Municipal de Corumbiara– RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, APROVO a prestação de contas, referente a 1ª parcela do Convênio acima mencionado.

Porto Velho, 04 de junho de 2012

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI Presidente do FITHA

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS *FINAL*

Processo Administrativo:1411.00055-00/11/FITHA
Convênio n.º 044/11/FITHA
Prefeitura Municipal de OURO PRETO D'OESTE/RO
Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos seguintes trechos: *Linha 63*, trecho: BR-364/Linha 12/81, com ext. de 15,80Km; *Linha 31*, trecho: BR-364/ Linha 101, com ext. de 5,30Km; *Linha 20/81*, trecho: Linha 81/Linha 37, com ext. de 16,00Km; *Li-*

nha 37, trecho: BR-364/Linha 20/81, trecho: Linha 81/Linha 37, com ext. de 17,30; *Linha 8/81*, trecho: Linha81/Divisa Jaru, com ext. de 18Km; Linha 16/81, trecho:Linha 81/Divisa com Jaru, com extensão de 17,30Km; Linha 101, trecho: RO-470(200)/Divisa com Ji-Paraná, com ext. de 22,00Km; Linha 12/81, trecho:Linha 81/Divisa com Jaru, com ext. de 20,50 Km e Linha 22, trecho: BR-364/Linha 153, com ext. de 20,00Km, totalizando 152,20 Km, no município de ***Ouro Preto D'oeste/RO.*** Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 04 de junho de 2012.

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

E R R A T A

DOE Nº 1984 de 30.05.2012
ONDE SE LÊ: EXT. Nº 074 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Deterra Terraplenagens Ltda.

LÊ-SE: EXT. Nº 074 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Deterra Terraplenagens Ltda.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 077 DO CONTRATO Nº 003/12/FITHA.
CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emam – Emulsões e Transportes Ltda.
DO OBJETO: Constitui objeto deste **CONTRATO:** Aquisição de material asfáltico para execução dos serviços de restauração e manutenção da RO-010, no trecho: Novo Horizonte D´Oeste (RO-135) / Migrantinópolis (Linha 144), com extensão de 16,0 Km, conforme especificação abaixo:

item	Descr.	unid.	quant.
4	Emulsão Asfáltica RL-1C para Lama Asfáltica Grossa	t	166,400

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R$ 224.997,76** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do DER-RO, na seguinte programação: **R$ 224.997,76** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) - Programa de Trabalho: 400091 – 267.821.249.29.48.00.00; - Fonte de Recurso: 228; - Elemento de Despesa: 33.90.30; - Licitação: Pregão; - Modalidade: 5 Global; tudo conforme Nota de Empenho nº 00095/FITHA, de 03.05.2012..
DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
PROCESSO: 01-1411-00027-00/2012.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **Antônio Carlos dos Santos** – Procurador – **Luci Rafaele Costa Pereira –** Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

E R R A T A

DOE Nº 1973 DE 11.05.2012

CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara.

ONDE SE LÊ: EXT. Nº 055 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/11/FITHA.

LÊ-SE: EXT. Nº 055 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/11/FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 076 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/10/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e BR Almeida & Cia Ltda
DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.
DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO,** adita-se a importância de **R$ 22.588,73** (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 7.955.816,32** (sete milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para **R$ 7.978.405,05** (sete milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de **0,28%** (zero vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor original do **CONTRATO.**
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R$ 22.588,73** (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00103/DER-RO de 16.05.2012.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 010/10/FITHA,** por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00077-00/2009.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **Manoel Gomes de Lima** – Procurador – **Luci Rafaele Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

DEOSP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.026/2012/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/06/2012.
CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Ji-Paraná/RO.
DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE,** para: a **Pavimentação de Via Urbana***,* tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 09/11), Cronograma de Execução (fls. 10) Plano de Aplicação (fls. 10), Cronograma de Desembolso (fls. 11), Memorial Descritivo (fls. 15/22), Planilha Orçamentária (fls. 142), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 143), parte integrante do presente, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **40 (quarenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R$ 113.696,18** (cento e treze mil seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), sendo R**$ 100.000,00** (cem mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO;** e **R$ 13.696,18** (treze mil seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENENTE recursos no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001016 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: inexigibilidade, modalidade: 1 ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00277, emitida em 06/12/2011. E a CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de R$ 13.696,18 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso (fls. 11), observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00055-00/2011
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; José de Abreu Bianco – Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.027/2012/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 28/05/2012.
CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Monte Negro/RO.
DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE,** para: a **"Construção da Capela Mortuária"***,* tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 267/269), Plano de Aplicação (fls. 268), Cronograma de Desembolso (fls. 269), Planilha Orçamentária (fls. 288/293), Memorial de Cálculo (fls.294/299), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 300), Composição de Custos (fls.301/302), Composição de BDI (fls.46), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90 (noventa) dias**, contados da data da liberação dos recursos.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R$ 101.460,88** (cento e um mil, quatrocentos e sessenta reais, oitenta e oito centavos), sendo **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) parcela, liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO;** e **R$ 11.460,88** (onze mil, quatrocentos e sessenta reais, oitenta e oito centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso, fls. 268.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENENTE recursos no valor total de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001025 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00305 de 14/12/2011. E a CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R$ 11.460,88** (onze mil, quatrocentos e sessenta reais, oitenta e oito centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso (fls. 269), observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00085-00/2011
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Eloisio Antonio da Silva – Prefeito do Município de Monte Negro/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.028/2012/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 05/06/2012.
CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/ RO, e o Município de Cerejeiras/RO.
DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE,** para: a **"Revitalização da Praça da Bíblia"**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 378/380), Cronograma de Execução (fls. 379) Plano de Aplicação (fls. 379), Cronograma de Desembolso (fls. 380), Especificação Técnica (fls.172/ 184), Memorial Descritivo (fls. 185/195), Planilha Orçamentária (fls. 303/309), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 310), Memória de Cálculo (311/317), Composição de Custo (fls.318/325), parte integrante do presente, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R$ 1.133.457,57** (um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), sendo **R$ 905.367,76** (novecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete e setenta e seis centavos) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO;** e **R$ 228.089,81** (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENENTE recursos no valor total de **R$ 905.367,76** (novecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100000000 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00374 de 28/12/2011. E a CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R$ 228.089,81** (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso (fls. 380), observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00243-00/2011
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Kleber Calisto de Souza – Prefeito do Município de Cerejeiras/ RO; Testemunhas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2012/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.
ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Santos & Lima Construtora Ltda. ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº. 003/2012/ASJUR/DEOSP/RO, relativo à "Calçamento com bloquetes no pátio da gerência de transportes oficiais", quanto ao prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, e do prazo de execução do contrato/ objeto contratado constante na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, com fundamento no artigo 57, §1º, II e §2º, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **50 (cinquênta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. Fica também prorrogado o prazo de execução do objeto contratado originalmente estabelecido por mais **50 (cinquênta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do **DEOSP-RO**.
PROCESSO: 01-1421.00151-00/2011.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP/RO e REGINALDO OLIVEIRA SANTOS - Sócio Administrador – Santos & Lima Construtora Ltda. ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/ 2011/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 27 DE MAIO DE 2011**.**
ADITANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Saneamerica Equipamentos Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, parágrafo terceiro do Contrato n° 003/2011/ ASJUR/DEOSP/RO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operação assistida do Tratamento de Esgoto Sanitário do Centro Político Administrativo - CPA de Rondonia, de 414m³/dia,** no município de **Porto Velho/RO**, com fundamento no artigo 57, §1º, II e §2º, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **120 (cento e vinte) dias,** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do **DEOSP-RO.**
PROCESSO: 01.1421.00133-00/2010.
ASSINAM: Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral /DEOSP-RO; SANEAMERICA EQUIPAMENTOS LTDA Sócio Administrador Edinei Abílio Tadeu Nunes

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA
O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/ RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 25 caput da Lei n° 8.666/93, foi declarada **INEXIGÍVEL** a licitação objetivando "**Serviços de publicação de editais referentes a obras administradas e supervisionadas pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado – DEOSP/RO**", nos termos do Termo de Referência nº. 018 nos autos do Processo n° **01-1421. 00093-00/2012**, conforme Parecer n° **045/2012/ASJUR/DEOSP/RO** e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** em favor da **IMPRENSA NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00.
Publique-se no Diário Oficial do Estado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/ RO torna público aos interessados, que segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, foi declarada **DISPENSADA** a licitação, nos autos do Processo n° **01-1421.00027-00/2012**, objetivando a "**Aquisição de Material Permanente (Obras Bibliográficas)**", conforme memorando nº 19/12/DA/DEOSP/RO (fls. 02), Projeto Básico nº 013/2012 (fls.03/04) e Parecer nº 053/ 2012/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa em favor de **LOJA DO LIVRO COM. DIST. LTDA, inscrita no CNPJ: 84.771.844/0001-56,** vencedora dos itens 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12,14, 15, totalizando o valor de R$ 1.223,00 (um mil, duzentos e vinte três reais) e **JAMES DE LIMA BARRETO – ME, inscrito no CNPJ nº 84.580.133/0001-74,** totalizando a quantia de R$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais), vencedora dos itens1, 5, 6, 8, 13, 16. Resultando a soma de todos os itens no valor de **R$ 2.084,00** (dois mil e oitenta e quatro reais).
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, que segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, foi declarada **DISPENSADA** a licitação, nos autos do Processo n° **01-1421.00020.00/2012** , objetivando a "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a diversos setores do Departamento de Obras Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO" , conforme memorando nº 014/2012/GAD/DEOSP/RO (fls. 02), Projeto Básico nº 09/2012 (fls.03/09) e Parecer nº 050/2012/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R$ 6.200,00** (seis mil, duzentos reais), em favor de **RECUPERAR – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS LTDA , inscrito no CNPJ nº 84.552.892/0001-23** .
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CONVOCAÇÃO

Contrato: 035/2009/ASJUR/DEOSP/RO.
Convocada: ETA PVH – COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. ME.
Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. 78, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 fica a empresa ETA PVH – COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. ME, **CONVOCADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação escrita acerca da decisão relativa à rescisão do contrato nº. 035/2009/ASJUR/DEOSP/RO, bem como aplicação das penalidades cabíveis, sendo assim garantido o atendimento ao princípio da ampla defesa, incluída vista do processo administrativo nº. 01.1421.00102-00/2009.
Decorrido o prazo sem manifestação da empresa ou não acatadas as justificativas apresentadas, serão adotados os procedimentos para a rescisão contratual e aplicação de multa e suspensão do direito de licitar.
Processo: 01.1421.00102-00/2009.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

Portaria nº 34/-12 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao MEMO. nº 06/Assessora Especial/SEDES de 31 de maio de 2012.

R E S O L V E:
Nomear, IVANILDA FRAZAO TOLENTINO, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial I/SEDES, matrícula nº 300115605, para responder como Coordenadora do evento denominado EXPO PERÚ – AMAZÔNIA 2012, a realizar-se no dia 9 de agosto de 2012, na cidade de Porto Velho – RO.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2012/SUPEL-RO

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (calcário dolomítico), para distribuição aos produtores da agricultura familiar, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00398-00/2011, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa M. A. P. DOS SANTOS – ME, por ser a vencedora do item 1, no valor total de R$ 67.995,00 (SESSENTA E SETE MIL, NOVENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), por ter ofertado os menores preços e por ser a proposta mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho – RO, 4 de junho de 2012. Publique-se no QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 01/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente ao Processo n° **008/2011/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **TOPCOM DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.100.066/0005-26, Inscrição Estadual n° 1769642,** no município de **Guajará-Mirim.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 02/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente ao Processo n° **001/2012/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE
O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **LD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.079.740/0001-70, Inscrição Estadual n° 3388018,** no município de **Porto Velho.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 03/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente ao Processo n° **002/2012/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE
O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **ONIXX INDÚSTRIA DE VIDROS E INOX LTDA EPP, CNPJ nº 14.419.259/0001-86, Inscrição Estadual n° 3424057,** no município de **Porto Velho.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 04/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente ao Processo n° **003/2012/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE
O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **JODAN NUTRIÇÃO**

ANIMAL LTDA ME, CNPJ nº 13.713.145/0001-81, Inscrição Estadual n° 3339211, no município de **Rolim de Moura.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 05/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente ao Processo n° **004/2012/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **MELLER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 07.071.658/0002-14, Inscrição Estadual n° 3302822,** no município de **Porto Velho.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 06/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente ao Processo n° **005/2012/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **AÇORON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ nº 06.234.532/0001-70, Inscrição Estadual n° 1304283,** no município de **Porto Velho.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 07/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente ao Processo n° **006/2012/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODÍESEL LTDA EPP CNPJ nº 05.793.658/0001-11, Inscrição Estadual n° 108081,** no município de **Ariquemes.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 08/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente ao Processo n° **007/2012/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **M. A. PINTO CNPJ nº 02.601.723/0001-71, Inscrição Estadual n° 569135,** no município de **Jí-Paraná.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 09/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente ao Processo n° **008/2012/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **65% (sessenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **MADEIREIRA MARINGÁ LTDA ME CNPJ nº 11.626.387/0001-02, Inscrição Estadual n° 3014835,** no município de **Candeias do Jamari – Distrito de Triunfo.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 10/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558 de 26 de dezembro de 2005, para CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER e Ato nº 002/12/Presidente do CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no prazo de **1º de maio a 30 de junho de 2012**, pela empresa **FRIGOMIL FRIGORÍFICO MIL LTDA, CNPJ nº 01.564.597/0001-60, Inscrição Estadual n° 521027,** no município de **Pimenta Bueno.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 11/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2012 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558 de 26 de dezembro de 2005, para CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER e Ato nº 002/12/Presidente do CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no prazo de **1º de maio a 30 de junho de 2012**, pela empresa **MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S/A, CNPJ nº 04.748.631/0009-00, Inscrição Estadual n° 2977699,** no município de **Rolim de Moura.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 12/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 29/08/2011 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, definido nos termos das Resoluções nºs 004/2006/CONDER e 002/2011/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme Carta Consulta, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **KALUCA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 05.229.379/0001-20, Inscrição Estadual n° 1137123,** no município de **Pimenta Bueno.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 13/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 29/08/2011 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, definido nos termos das Resoluções nºs 004/2006/CONDER e 002/2011/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme Carta Consulta, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA EPP, CNPJ nº 11.211.482/0001-45, Inscrição Estadual n° 2950685,** no município de **Cacoal.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N° 14/12/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 29/08/2011 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, definido nos termos das Resoluções nºs 004/2006/CONDER e 002/2011/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme Carta Consulta, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de maio de 2012,** pela empresa **MANIA MULHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 10.594.534/0001-47, Inscrição Estadual n° 1755242,** no município de **Pimenta Bueno.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV do art. 24 do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea "c", do inciso II, do artigo 3º - A, da Lei nº 1558/05 e em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2012, referente à solicitação de transferência do Incentivo Tributário de outorga de crédito da empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, permitindo-se desta forma, que todo o projeto técnico-econômico-financeiro seja cumprido em sua totalidade.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência a empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.467.304/0005-07**, **CAD/ICMS 1629875**, a Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a empresa **JBS S/A** (Unidade de Ariquemes), **CNPJ Nº 02.916.265/0184-50 e CAD/ICMS 354748-5**, nos termos dos **Atos Concessórios n°s 003/07/CONDER**, e **003/08/CONDER**, a contar de 1º de abril de 2012.

A empresa **JBS S/A**, deve cumprir com todas as exigências contidas no **PARECER Nº 014/2012/CONSIT/SEFIN**, do dia 26 de abril de 2012, que independente da transcrição, passa a fazer parte deste, inclusive, assumindo todas as responsabilidades pelos créditos tributários e não tributários, assim como, os que vierem a ser constituídos, e os que não foram pagos pela empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, nos termos dos artigos 128 e 133, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 do Código Tributário Nacional, c/c o inciso IV, do artigo 2º da Lei nº 1558/05 e inciso IX, do artigo 24 do Decreto nº 12988/07, considerando a transferência e ainda a continuação da exploração do mesmo ramo de atividade, passam a fazer parte deste.

Porto Velho, 10 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV do art. 24 do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea "c", do inciso II, do artigo 3º - A, da Lei nº 1558/05 e em decisão tomada na 35ª Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2012, referente à solicitação de transferência do Incentivo Tributário de outorga de crédito da empresa **COOPERATIVA DOS PECUARISTAS DA REGIÃO DE ARIQUEMES LTDA**, permitindo-se desta forma, que todo o projeto técnico-econômico-financeiro seja cumprido em sua totalidade.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência a empresa **COOPERATIVA DOS PECUARISTAS DA REGIÃO DE ARIQUEMES LTDA, CNPJ Nº 07.611.139/0001-10, CAD/ICMS 156847-7**, a Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a empresa **FRIGOARI FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A, CNPJ Nº 12.227.611/0001-56 e CAD/ICMS 309732-3**, nos termos do **Ato Concessório nº 020/08/CONDER**, a contar de 1º de maio de 2012.

A empresa **FRIGOARI FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A** deve cumprir com todas as exigências contidas no **PARECER Nº 054/2011/CONSIT/SEFIN**, do dia 06 de dezembro de 2011, que independente da transcrição, passa a fazer parte deste, inclusive, assumindo todas as responsabilidades pelos créditos tributários e não tributários, assim como, os que vierem a ser constituídos, e os que não foram pagos pela empresa **COOPERATIVA DOS PECUARISTA DA REGIÃO DE ARIQUEMES LTDA**, nos termos dos artigos 128 e 133, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 do Código Tributário Nacional, c/c o inciso IV, do artigo 2º da Lei nº 1558/05 e inciso IX, do artigo 24 do Decreto nº 12988/07, considerando a transferência e ainda a continuação da exploração do mesmo ramo de atividade, passam a fazer parte deste.
Porto Velho, 09 de maio de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

IDARON

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2007-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor Luiz Joaquim Velho.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **01 (um) mês** a locação de imóvel em alvenaria, com no mínimo 120 m² de área construída, contendo no mínimo 04 (quatro) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, 01 garagem, rede telefônica, elétrica e hidráulica e instalações para suportar aparelhos de ar condicionados, localizado na próximos a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos ou casas lotéricas), na área central do município de Santa Luzia D'Oeste, Rondônia, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.906) dos autos.

VALOR MENSAL: R$ 583,48 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:
Valor Mensal: R$ 583,48 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Elemento de Despesa: 339036
Nota de Empenho: 00236 de 26/05/2011.
Fonte de Recursos: 3240.
Programa de Trabalho: 2261.

DO PROCESSO: 01.1923.00116-00/2007
DO PRAZO: 01 (um) mês, a contar da assinatura do presente instrumento.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.
DATA ASSINATURA: 31.05.2012.

ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON – LOCATÁRIO
Luiz Joaquim Velho – LOCADOR
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00249-00/2012** que foi dispensada a licitação visando à aquisição de material de consumo (elétrico), para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde a proposta indicada para aquisição direta é a de nº. **02** referente à empresa **REDDE STOK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 11.220.177/0001-10, com endereço comercial na Rua Raimundo Cantuária, nº 3.102, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-098, na cidade de Porto Velho/RO, perfazendo o valor global de **R$ 5.844,61 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, tendo apresentado o menor preço para os referidos itens descritos.
Porto Velho, 04 de junho de 2012.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 5.844,61 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, referente à empresa **REDDE STOK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 11.220.177/0001-10, com endereço comercial na Rua Raimundo Cantuária, nº 3.102, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-098, na cidade de Porto Velho/RO**,** com base no Parecer nº 0284/ASSEJUR/IDARON, acordado ao Processo Administrativo 01-2423.00249-00/2012, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho, 04 de junho de 2012.
.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2010-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o **CONTRATO** com a empresa **AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A,** para prestação de serviços necessários à operação de um sistema de comunicação de dados da CONTRATANTE, através do acesso ao Sistema OmniSAT, de propriedade da CONTRATADA, conforme segue:
SERVIÇOS - A CONTRATADA, por meio de sua Central de Operações localizada em Brasília – DF, assegurará, através de software específico, o acesso aos serviços de processamento, transmissão de texto e localização de posição por satélite, entre a CONTRATANTE e as suas unidades móveis e postos remotos equipados com os equipamentos denominados MCT'S (*Móbile Comunication Terminal,* conforme definido na cláusula DÉCIMA NONA, III*).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 3240
Programa de Trabalho: 20.604.1218.2631.0000
Nota de Empenho: nº. 2011NE00238, de 30/05/2011
DO PROCESSO: 01-2423.00805-00/2009
DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2012
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON/RO.
Carlos Henrique R. Cavalcanti ***– Diretor de Produtos - Contratada***
Fernando Araújo Muhe ***– Diretor Técnico - Contratada***
Porto Velho-RO, 01 de junho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2012/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 178/2012/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00640-00/2011**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para Aquisição de Material de Consumo (protetor solar, agulhas e outros), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde a empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.613.439/0001-80, estabelecida na Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091-B, Bairro Liberdade, CEP 76.803-870, no município de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 03** pelo valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais);** adjudicou o **item 05** pelo valor total de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);** adjudicou o **item 06** pelo valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; adjudicou o **item 10** pelo valor total de **R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinqüenta reais);** adjudicou o **item 11** pelo valor total de **R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);** adjudicou o **item 22** pelo valor total de **R$ 1.349,00 (hum mil trezentos e quarenta e nove reais);** adjudicou o **item 23** pelo valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais);** adjudicou o **item 25** pelo valor total de **R$ 1.199,70 (hum mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos);** adjudicou o **item 27** pelo valor total de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);** adjudicou o **item 28** pelo valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais);** adjudicou o **item 35** pelo valor total de **R$ 6.995,00 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais);** adjudicou o **item 38** pelo valor total de **R$ 1.822,50 (hum mil oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);** adjudicou o **item 40** pelo valor total de **R$ 1.665,00 (hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais),** perfazendo o valor total de **R$ 42.706,20 (vinte e um mil seiscentos e cinco reais e vinte quatro centavos)**, e a empresa **RAEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.024.061/0001-09, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.384, Bairro São Cristovão, CEP 76.804-052, no município de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 16** pelo valor total de **R$ 1.557,00 (hum mil quinhentos e cinqüenta e sete reais)**; adjudicou o **item 24** pelo valor total de **R$ 1.249,20 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);** adjudicou o **item 26** pelo valor total de **R$ 2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);** adjudicou o **item 34** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais);** adjudicou o **item 37** pelo valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);** perfazendo um valor total de **R$ 10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais)**; a empresa **LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.897.246/0001-21, estabelecida na Rua Seiro Nakamura, nº 41, Bairro: Xaxim, CEP 81.710-200, na cidade de Curitiba/PR, adjudicou o **item 17** pelo valor total de **R$ 8.686,00 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais)**; adjudicou o **item 26** pelo valor total de **R$ 2.236,50 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos);** perfazendo o valor total de **R$ 10.922,50 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);** e a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.749.915/0001-58, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1.647, Bairro: Do Linho, na cidade de Erechim/RS, adjudicou o **item 36** pelo valor total de **R$ 7.135,00 (sete mil cento e trinta e cinco reais)**; adjudicou o **item 43** pelo valor total

de **R$ 1.884,00 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais);** perfazendo o valor total de **R$ 9.019,00 (nove mil e dezenove reais)**; perfazendo o valor total do certame de **R$ 73.632,70 (setenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos),** pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2012/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 179/2012/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00017-00/2012**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei n-º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de Coffee Break, para o exercício de 2012, com validade máxima de 12 meses, a contar da publicação da ata de registro de preços no diário oficial do Estado, visando atender a realização de eventos desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde a empresa **LUMIAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.041.096/0001-15, estabelecida na Rua Pirarara, S/Nº, Nova Mutum Paraná, Distrito de Jaci-Paraná no município de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais),** pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00156-00/2012** que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal – ULSAV do Distrito de Jaci-Paraná no município de Porto Velho/RO, no qual a proposta indicada é a nº 01 da Locadora Senhora **FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 1272610 SSP/RO e do CPF nº 191.389.972-15, com valor mensal de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, perfazendo valor total de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais),** localizado à Rua da Beira, s/nº - Bairro Velha Jacy, no Distrito de Jaci-Paraná no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 04 de junho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, com valor mensal de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, com base no Parecer nº 0286/2012/ASSEJUR/IDARON, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00156-00/2012**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 04 de junho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

SETUR

PORTARIA N.° 025/GAB/SETUR
Porto Velho – RO, 31de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

Considerando que as Políticas Públicas de Estado de competência da SETUR devem se tornar perenes abrangendo rondonienses e rondonianos;

Considerando o número reduzido de servidores que laboram na SETUR frente à magnitude, potencialidade e peculiaridade turística em todas as suas divisões;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma dinâmica de trabalho compreendida entre atendimento ao público e execução de ações/atividades em expediente interno;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer que a partir de 01.06.2012, o horário de expediente da Superintendência Estadual de Turismo, para atendimento ao público dar-se-á das 08 às 12 horas de segunda a quinta-feira;

Parágrafo 1°. O expediente para as atividades internas, será das 14 as 18 hs de segunda a quinta-feira;

Art. 2° Estabelecer que o horário de funcionamento as sextas-feiras ocorrerá das 07h30 as 13h30.

Art. 3° Estabelecer que o horário de funcionamento do protocolo será das 08 as 14 horas;

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

JUCER

PORTARIA Nº 0040/JUCER
Porto Velho, 29 de Maio de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo,** Economista, exercendo a função de Coordenadora de Planejamento, Matrícula nº 200433, como Gerente do Programa de Gestão e Manutenção da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Plano Plurianual 2012 – 2015. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite
Presidente

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSOADMINISTRATIVONº.01-2401.00770bril E EDITORA LTDA -M Seis-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais) em favor da empresa **TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 033/ASSESSORIA/SEAGRI/2012, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-sePublique-seCumpra-se.
Porto Velho, 18 de Maio de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro SEAGRI/RO
Matrícula: 300104625
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401. 00770-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais) em favor da empresa **TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 033/ASSESSORIA/SEAGRI/2012, de 18 de Maio de 2012, acostado às fls. 15 à 16 do Processo nº. 01. 2401.00770-00/2012, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-sePublique-seCumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro SEAGRI/RO
Matrícula: 300104625
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00771bril E EDITORA LTDA -M Seis-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor **R$ 1.682,45** (Hum Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) em favor da pessoa física **GALILEIA DE OLIVEIRA COSTA ARAÚJO**, conforme Parecer Jurídico nº. 034/ASSESSORIA/SEAGRI/2012, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-sePublique-seCumpra-se.
Porto Velho, 28 de Maio de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro SEAGRI/RO
Matrícula: 300104625
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401. 00771-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R$ 1.682,45** (Hum Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) em favor da pessoa física **GALILEIA DE OLIVEIRA COSTA ARAÚJO**, conforme Parecer Jurídico nº. 034/ASSESSORIA/SEAGRI/2012, de 28 de Maio de 2012, acostado às fls. 16 à 17 do Processo nº. 01. 2401.00771-00/2012, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-sePublique-seCumpra-se.
Porto Velho, 28 de Maio de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro SEAGRI/RO
Matrícula: 300104625
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00153/2012/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI através do Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia – FUNCAFÉ/RO, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto **é Aquisição de material de Consumo (fertilizantes, inseticidas, fungicidas, herbicidas e material de consumo diverso),** para atender as necessidades do Fundo de apoio a cafeicultura de Rondônia – FUNCAFÉ/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2411.00002-00/2011/ SEAGRI/RO (FUNCAFÉ),** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **DEL CORSO INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora no valor total de **R$ 69.264,85 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e STAFF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS - ME,** valor total de **R$ 26.511,20 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Onze Reais e Vinte Centavos),** todas vencedoras no valor global de **R$ 95.776,05 (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinco Centavos)** por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 28 de Maio de 2012. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. e Financeiro / Seagri
Matrícula:300104625
Portaria Nº 0002 / Doe. 1.917 - 14/02/2012

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00097-00/2012, que foi dispensada a licitação objetivando a participação no Curso de Capacitação Controle Interno, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais), em favor da Empresa TRIUNFO AGÊNCIA DE VIAGENS, CORRETORA DE SEGUROS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA- ME, CNPJ. 08.450.113/0001-09, conforme Parecer nº 022/ASSEJUR/SECEL/2012, acostado aos autos em epigrafe.
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais), em favor da Empresa TRIUNFO AGÊNCIA DE VIAGENS, CORRETORA DE SEGUROS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ. 08.450.113/0001-09, proveniente a participação no Curso de Controle Interno, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer nº 022/ASSEJUR/SECEL/2012, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00097-00/2012.
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00067-00/2012, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição Locação de Banheiros Químicos, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da Empresa LEMOS EVENTOS LTDA- ME, CNPJ. 63.774.806/0001-57, conforme Parecer nº 017/ASSEJUR/SECEL/2012, acostado aos autos em epigrafe.
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da Empresa LEMOS EVENTOS LTDA - ME, CNPJ. 63.774.806/0001-57, proveniente a Aquisição Locação de Banheiros Químicos, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer nº 017/ASSEJUR/SECEL/2012, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00067-00/2012.
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00096.00.2012, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de C.P.U e impressoras no valor de R$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor da Empresa: **SOLUÇÃO INFORMÁTICA E EQUIP. ELETR. IMP E EXPORT-ME**, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 04 de Junho de 2012.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor da Empresa: **SOLUÇÃO INFORMATICA E EQUIP. ELETR. IMP E EXPORT-ME**, proveniente da aquisição de CPU e Impressora, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Porto Velho,04 de Junho de 2012.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado – SECEL

Portaria N° 026/GAB/SECEL/2012
Porto Velho, 05 de junho de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER** – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 9055 de 10 de abril de 2000;
RESOLVE:
Designar, os servidores:
Gerência Administrativa Financeira– GAF/SECEL
Elinário José de Paiva **Mat.:** 300108303
Gelson Bernardo das Neves **Mat.:** 300069265

Gerência de Cultura – GC/SECEL
Wilson Fernandes Filho **Mat.:** 300060706

Gerência de Esporte e Lazer – GEL/SECEL
José Carlos Barbosa **Mat.:** 300003935
Paulo Roberto dos Santos **Mat.:** 300005341
Antônio Tabosa Neto **Siape:** 693874

Art. 1º - Para realizar o cadastramento e alimentação da base de dados, referentes à Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 023/GAB/SECEL/2012, de 14 de maio de 2012, publicada mediante DOE nº 1976, de 16.05.2012.

Dê-se Ciência.**Publique**-se.**Cumpra**-se.
Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Galeria de Artes Visuais Afonso Ligório
5º Processo Seletivo para a Programação Anual de Exposições - Edição 2012
RESULTADO FINAL - EDITAL nº. 001/GC/2012
O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000, torna público o Resultado Final do 5º Processo Seletivo para a programação de exposições– Edição 2012, na Galeria de Artes

Visuais Afonso Ligório, instituída através do Decreto nº 13.148 de 14/09/2007, da Casa da Cultura Ivan Marrocos.
Restaram selecionados os artistas infracitados, em conformidade com a Ata nº 01 da Comissão Curadora instituída pela Portaria nº 024/GAB/SECEL/2012.

ARTISTAS SELECIONADOS	PERÍODO DA EXPOSIÇÃO
Maria Regina Cremma Veloso	22/06 a 13/07/2012
Assis Chateubriand	20/07 a 10/08/2012
Botôto	12/10 a 02/11/2012

Porto Velho, 04 de junho de 2012.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria n°. 060 /GAB/SEDAM Porto Velho/RO,08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto n° 14.143 de 18 de março de 2009 e,

R E S O L V E :

Art° 1° Designar equipe pra proceder estudos de capacidade de suporte nos Rios Jamari, Candeias e Região do APA do Rio Madeira com aferição da viabilidade para exploração de forma qualitativa e quantitativa e subsidiar procedimentos de Licenciamento Ambiental.
Art. 2° - A equipe será composta pelos seguintes servidores:

- José Trajano dos Santos – Geólogo
- Ibaldeci dos Santos Ferreira – Geógrafo
- Noé Cordeiro Lopes Filho – Técnico Agropecuária

Art° 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRE-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Portaria n°. 067 /GAB/SEDAM Porto Velho/RO,05 de março de 2012.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, do Decreto n° 14.143, de 18 de março de 2009, e

I – Considerando o que prevê a Constituição Federal, em seu art. 24, inc. XVI, 1° a 4°, acerca da legislação concorrente;

II- Considerando que a legislação ambiental estadual está disponibilizada de forma esparsa e fragmentada, sendo o que dificulta consultá-la, pela Administração Pública e pelos cidadãos; e

III- Considerando o poder de autotutela, inerente à Administração Pública, quanto ao controle da legalidade dos atos administrativos normativos editados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM,

R E S O L V E:
Artigo 1° - Designar os servidores, Carlos Rodrigo Correia de Vasconcelos, Coordenador da Assessoria de Gestão Técnica e Legislativa Ambiental – AGTLAM/ SEDAM, Matrícula n° 300104333, Amanda Franco de Oliveira Andrade, Assessora Ambiental, Matrícula n° 300104306, Rosenildo Pereira, Assessor Técnico Ambiental II, Matrícula n° 100064800, para, sob a coordenação do primeiro, compor a comissão que, previamente, examinará a legislação ambiental federal, procurando verificar a existência ou não de norma geral da União versando sobre as matérias ambientais em que o Estado de Rondônia pretenda legislar, zelando pelo fiel cumprimento das normas jurídicas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Artigo 2° - Existindo norma geral da União sobre determinada matéria ambiental na qual o Estado de Rondônia pretenda legislar, a comissão fará manifestação jurídico-legal propondo suprir os ditames da legislação federal, introduzindo preceitos atinentes às suas peculiaridades. Se inexistente, a comissão fará manifestação jurídico-legal, propondo que o Estado de Rondônia legisle plenamente.

Artigo 3° - Constituem atribuições da Comissão, entre outras, proceder à análise de todas as normas infralegais, ora em vigor,que foram editadas pelo poder legiferante estadual, que estão correlacionadas com a matéria ambiental e, consequentemente, com as atividades desenvolvidas pela SEDAM, em especial as que são provenientes da SEDAM, manifestando-se tecnicamente.

Artigo 4° - Para cumprir o estabelecido na presente Portaria, os integrantes da Comissão terão acesso facilitado a todos os setores internos da SEDAM, bem como receberão destes as informações necessárias.

Artigo 5° - O presente ato visa, entre outros, detectar irregularidades eventualmente existentes na legislação ambiental estadual, em especial os atos administrativos normativos editados pela SEDAM, ensejando saná-los, bem como, atualizar a legislação ambiental estadual pertinente, divulgando-a a sociedade.

Artigo 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRE-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Portarian°095/GAB/SEDAM Porto Velho, 13 de Abril de 2012

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 38 do Decreto n° . 8.982 de 31 de Janeiro de 2000 e Decreto Estadual nº . 12.447, Art. 81 de 10 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Excluir da portaria n° 185 de 24 de outubro de 2006, na tabela do anexo I, a descrição nas linhas 8° e 9° as exigências de **"Plano de Controle Ambiental – PCAs e Licenças de Operação – Los".**

Dê-se ciênciaPublique-se a Cumpra-se
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria n°. 096 /GAB/SEDAM Porto Velho/RO,18 de abril de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E :

Artigo 1° - Designar á partir de 16/04/2012, o servidor **ARQUIMEDES HERNESTO LONGO**(Engenheiro Agrônomo), assessor técnico ambiental, Matrícula n° 300016039, lotado na COGEO, para responder pela supervisão da TECNOLOGIA DO CAR (cadastro Ambiental Rural) e TECNOGRAMA SINLAM.
.
Artigo 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRE-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Portaria n°. 097 / GAB/SEDAM Porto Velho/RO,18 de abril de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Designa á partir de 16/04/2012, o servidor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, assessor técnico ambiental, Matrícula n° 300105339, lotado na CODEF, para responder no setor como coordenador substituto na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico.
.
Artigo 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRE-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Portaria n°. 116 /GAB/SEDAM Porto Velho/ RO,08 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E :

Artigo 1° - Designar á partir de 04/05/2012, a servidora **SELMA FAIAL TORRES LOPES**, assistente técnica ambiental III, Matrícula n° 300104334, lotada na GERÊNCIA FUNDIÁRIA/COLMAM, para responder no referido setor como Coordenadora substituta de Licenciamento Ambiental de Propriedade Rural.

.

Artigo 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRE-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.°.127/GAB/SEDAM Porto Velho – RO, 17 de maio de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º:VALDIR DO NAASCIMENTO, função: Assessor Especial CPF:544.902.439-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-39, 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0128/00129 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	1.000,00
3390-30	2.000,00
TOTAL	**3.000,00**

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRTÁRIA

PORTARIA N.°.128/GAB/SEDAM
Porto Velho – RO 16 de maio de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: JOSÉ SOARES NETO, função: Ag.Ativ.Adm, CPF:106.588.072-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0125, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	**2.000,00**
TOTAL	**2.000,00**

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRTÁRIA

PORTARIA N.°. 129 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 17 de maio de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, função: Diretor Regional, CPF: 499.268.452-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa **:3390-30,3390-39,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0126/002127, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	**1.000,00**
3390-39-00	1.000,00
TOTAL	**2.000,00**

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRTÁRIA

Portaria nº 130/GAB/SEDAM
Porto Velho, 28 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar**,** os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial pertinente ao Processo nº 01.1811.00123-00/2004, do exercício 2004, que tem por objeto apurar indícios de irregularidades, conforme Análise de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos/GCAI/CGE/2005.

·ALDER LUIZ VIEIRA COLARES
Assessor Téc. Ambiental 300111104
·BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO
Ag. Atividade Administrativa 300014811
·SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA Ag. Atividade Administrativa 300014983

Artº 2º - Esta Portaria terá um prazo de 70 dias para conclusão dos serviços.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.°.131/GAB/SEDAM
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: MARCOS ANTONIO GARCIA SOUZA, função:Chefe da Div. Administrativa, CPF: 537.527.249-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30, 3390-39,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00130, 00131, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	2.000,00
3390-39	6.000,00
TOTAL	**8.000,00**

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º. 132/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 28 de maio de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ROMEU CALISTO DA ROCHA, função: motorista, CPF: 421.718.572-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-39, 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00137/00134, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
TOTAL	**2.000,00**

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 133/GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, CINIBALDO MAZIM GORINI, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, Matricula nº. 300020224, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência do servidor ATAÍDE DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor Regional de Gestão Ambiental, Matricula nº. 300020261.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 134/GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora DANIELA MOREIRA DOS SANTOS, Assistente Técnico Ambiental, Matricula nº. 300105805, lotada na Coordenadoria de Unidades e Conservação (CUC) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.05.2012 a 30.05.2012 , referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.12.2012 a 30.12.2012.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Portaria nº 135/GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER, Gerente de Cadastro Empreendimento e de Atividades, Matricula nº. 300108449, lotada na Coordenadoria de Unidades e Conservação (CUC) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.05.2012 a 30.05.2012 , referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.07.2012 a 30.07.2012.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Portaria nº 136/GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora CRISTIANE SCHREINER DUARTE LIMA, Diretora de Controle Interno, Matricula nº. 300103672, lotada no Controle Interno desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2012 a 30.01.2012 , referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.09.2012 a 30.09.2012.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Portaria nº. 137/GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Retorno das Atividades, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matricula nº. 300020159, lotado no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ficando quinze dias para ser gozado em 0101/2013 à 15/01/2013, referente ao exercício de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Portaria nº 138 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ, Agente de Atividade Administrativa, Matricula nº. 300002999, lotada na Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.06.2012 a 30.06.2012 , referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.01.2013 a 30.01.2013.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Portaria nº 139/GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Atividade Administrativa, Matricula nº. 300048438, para responder pela Coordenadoria do Meio Físico desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência do servidor ROBINSON BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador do Meio Físico, Matricula nº 300104394.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Portaria n.º 140/GAB/2012
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 52, Inc. I do Decreto n.º 14.143, de 18 de março de 2009,

Considerandoa Instrução Normativa/SEDAM n.º 001/2011, que normatiza a atividade de silvicultura econômica e, dá outras providencias,

RESOLVE :

Prorrogar pelo prazo de um ano, o período de cadastramento dos detentores de espécies florestais nativas já plantadas.

Dê-se Ciência.Publique-se e,Cumpra-se.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária do Desenvolvimento Ambiental

Portaria n.º 141/GAB/2012
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 52, Inc. I do Decreto n.º 14.143, de 18 de março de 2009,

Considerando arecente aprovação do novo Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012), aprovado em 25 de maio do corrente ano,

RESOLVE :

Art. 1.º Criar um Grupo de Trabalho para adequação e procedimentos a serem adotados por esta Secretaria, de acordo com o novo Código Florestal. Para tanto, designar os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **Rosenildo Pereira – Jurídico**
- **Osvaldo Luiz Pitaluga Silva - Gabinete**
- **Carlos Rodrigo C.Vasconcelos -Jurídico**
- **Herivelto da Silva Cabral - CODEF**
- **Valdir Harmatiuk - Laboratório**
- **Elifas Jonhson – Gefun.**

Dê-se Ciência.Publique-se e,Cumpra-se.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE OUTORGA – Nº. 50/2012

O Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Candido de Oliveira**, inscrito no CPF, sob o nº. 142.802.729-72 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/6064/2008, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°40'17,98" Sul e Longitude. 63°13'46,81" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 111,96 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 80.617,5 m³/mês.

II- Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 51 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Mineo Suzuki**, inscrito no CPF, sob o nº. 003.494.709-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/8348/20181, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude: 9°39'37,32" Sul e Longitude. 62°45'46,16" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 120 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 3.600 m³/mês.

II- Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO de ESTADO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 52 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Lima Oliveira**, inscrito no CPF, sob o nº. 162.109.132-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/2595/20121, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10°58'42,74" Sul e Longitude. 62°44'58,06" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 6 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês.

II- Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Nanci Maria Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA de ESTADO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 53/2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ao Consórcio Contek-Rondocon 53**2, inscrito no CNPJ, sob o nº. 12.202.449/0002-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/2876/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°51'57"Sul e Longitude 63°11'10" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 8/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 9.600 m³/mês.

II- Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2012.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO

José Trajano dos Santos

TERMO DE OUTORGA – Nº. 54/2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ao Consórcio Contek-Rondocon 53**2, inscrito no CNPJ, sob o nº. 12.202.449/0002-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/2877/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: 11°47'57"Sul e Longitude 63°06'23" Oeste; ; e
b) Vazão média diária de captação: 35 m³/h, durante 8/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 8.400 m³/mês.

II- Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2012.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO

José Trajano dos Santos
Coordenador

TERMO DE OUTORGA – Nº. 55 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Consórcio Contek-Rondocon 532,** inscrito no CNPJ, sob o nº. 12.202.449/0002-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/2878/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°50'19"Sul e Longitude 63°09'36" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 35 m³/h, durante 8/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 8.400 m³/mês.

II- Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2012.
Nanci Maria Rodrigues da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO
José Trajano dos Santos
Coordenador

TERMO DE OUTORGA – Nº. 56 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **CR Gemas Minérios Ltda**., inscrita no CNPJ, sob o nº. 04.427.825/0001-48, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/4073/2011, com as seguintes características:**I – Ponto de captação** a) Coordenadas geográficas: Latitude: Latitude. 09°39'34,32" Sul e Longitude. 62°57'40,38" Oeste; eb) Vazão média diária de captação: 195,94 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 141.076,80m³/mês.II- Condições da Outorgaa) Modalidade da Outorga: Direito de Usob) Finalidade: Pisciculturac) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de maio de 2012.J

José Trajano dos Santos — COORDENADOR
Nanci Maria Rodrigues da Silva — SECRETÁRIA de ESTADO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 57 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Rubens Miloch,** inscrito no CPF, sob o nº. 038.865.491.00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/1309/2012, com as seguintes características:**I – Ponto de captação** a) Coordenadas geográficas: Latitude: 09°58' 9,67" Sul e Longitude. 62°55'29,32" Oeste; eb) Vazão média diária de captação: 12 m³/h, durante 8/h, 8dias /mês, perfazendo um volume de 768 m³/mês.**II- Condições da Outorga**a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso b) Finalidade: Pisciculturac) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de maio de 2012.

José Trajano dos Santos — COORDENADOR
Nanci Maria Rodrigues da Silva — SECRETÁRIA de ESTADO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 58 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Edir Chlindwein**, inscrito no CPF, sob o nº. 012.465.272-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/2597/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude: 09°34' 01,96" Sul e Longitude. 62°50'50,20" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 8/h, 15dias /mês, perfazendo um volume de 4.600 m³/mês.

II- Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de maio de 2012.

José Trajano dos Santos — COORDENADOR
Nanci Maria Rodrigues da Silva — SECRETÁRIA de ESTADO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 59/2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **S JBS S/A-Friboi Ltda.**, inscrita no CNPJ, sob o nº. 02.916.265/041-57, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea, através de poço tubular,para atividade uso doméstico**,** conforme processo nº. 1801/1232/2004, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: nas coordenadas geográficas: Latitude 08°42'39,06"Sul e Longitude: 63°54'47,11" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 5 m³/h, durante 3 h/dia, 22 dias /mês, perfazendo um volume de 330,00 m³/mês.
II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial/doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 23 de maio de 2012.

José Trajano dos Santos — COORDENADOR
Nanci Maria Rodrigues da Silva — SECRETÁRIA DE ESTADO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 60 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Bernado Kowalski**, inscrito no CPF, sob o nº. 211.538.259-53, , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura**,** conforme processo nº. 1801/3251/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°35' 50,2" Sul e Longitude. 61°10'36,20" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 150 m³/h, durante 14/h, 4dias /mês, perfazendo um volume de 8.400 m³/mês.
II- Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 23 de maio de 2012.

José Trajano dos Santos — COORDENADOR
Nanci Maria Rodrigues da Silva — SECRETÁRIA de ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO
Proc.: 1801/7740/2009
Assunto: Auto de Infração 000273
Procedência: Ji Paraná/RO
Distribuição: Copam/Sedam
INTERESSADO: DIJÓ COM. DE MADEIRAS LTDA
CNPJ nº 07.901.913/0001-28, Rua Curitiba nº 2774, Bairro Nova Brasília – JI PARANÁ/RO.
Finalidade: **CITAR** o interessado acima qualificado, para oferecer defesa ou impugnação contra o Auto de Infração, dirigida ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM nos termos do Art. 71, I, da Lei 9605/98, no prazo de 20 (vinte) dias, consignando-se que na resposta, consiste em defesa administrativa, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir.

Porto Velho, 04 de junho de 2012.
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Prefeituras Municipais do Interior

PROCESSO Nº 1-2320/2012 Vol I e II INTERESSADA: SEMG/SEMOSP
ASSUNTO: Construção de ponte de madeira na Linha 86

Acolho o Parecer Jurídico nº 674/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 006/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **Construção de Ponte de madeira na Linha 86**, conforme Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, plano de trabalho, projetos e convênio nº 004/12/CJ/DER-RO (fls. 04/22), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Geometria Engenharia Construções Ltda - ME**, perfazendo o valor global de **R$ 311.375,18** (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).
Publique-se.À SEMDES, para empenho.Contrate-se.
Ji-Paraná, 29 de maio de 2012.
JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 030/2012/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n º 24.941/2012, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços Nº.: 030/2012/CPLMO. Autorização processo Nº.: 2854/2012-SEMED. Objeto: contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 quadra poliesportiva coberta, com área total de 861,56m² NA E.M.E.F. Angelo Mariano Donadon, localizada no setor 20, quadra 01, lote único, Vilhena/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1057 construção de quadra poliesportiva coberta. 1103 construção de quadra poliesportiva coberta. Fonte: 021236 convênios da união – educação. 010100 receitas de impostos e transferência de impostos – educação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Valor estimado: R$ 539.606,66 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Data de abertura: 26 de Junho de 2012, às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R$ 20,00 (vinte reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 031/2012/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n º 24.941/2012, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços Nº.: 031/2012/CPLMO. Autorização processo Nº.: 2855/2012-SEMED. Objeto: contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 quadra poliesportiva coberta, com área total de 861,56m² Na E.M.E.I.F. Abilio Nicolielo Neto Donadon, localizada no setor 06, quadra 33, bairro nova Vilhena, Vilhena/RO, discriminada no presente edital. Projeto/Atividade: 1057 construção de quadra poliesportiva coberta. 1103 construção de quadra poliesportiva coberta. Fonte: 021236 convênios da união – educação. 010100 receitas de impostos e transferência de impostos – educação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Valor estimado: R$ 539.606,66 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Data de abertura: 26 de Junho de 2012, às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R$ 20,00 (vinte reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 04 de Junho de 2012.
Everson Abymael Francisco
Presidente da CPLMO- 24.941/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.
PREGÃO Nº: 093/2012

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 93/2012 cujo objeto é Contratação de empresa(s) para o fornecimento de dois tratores de pneus e de outros equipamentos agrícolas como: carreta, colhedor, grade, perfurador – recursos: CONTRATO DE REPASSE 368.368.19.MDA. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 93/2012, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. Data para cadastro até às 07:00 h do dia 21/06/2012, data para abertura de propostas a partir das 08:00h do dia 21/06/2012e inicio da sessão pública: dia 21/06/2012 às 09:00 h, horário LOCAL – RO, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de junho de abril de 2012.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro - Dec. Nº03/2008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

PREGÃO Nº: 094/2012

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 94/2012 cujo objeto é Contratação de empresa(s) para o fornecimento de dois tratores de pneus e e outros equipamentos agrícolas como: carreta, colhedor, grade, perfurador – recursos: CONTRATO DE REPASSE 368.368.19.MDA. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 94/2012, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. Data para cadastro até às 07:00 h do dia 21/06/2012, data para abertura de propostas a partir das 09:00h do dia 21/06/2012e inicio da sessão pública: dia 21/06/2012 às 11:00 h, horário LOCAL – RO, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de junho de abril de 2012.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro - Dec. Nº03/2008

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2012.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 009/CPL/2012, Processo nº 1516/2012, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA COM CALÇAMENTO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO,** Convênio nº 335.113-45/2010/MC/CAIXA. Valor Estimado R$ 408.165,00**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs. do dia 25/06/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779. Machadinho D'Oeste - RO, 06/06/2012.

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2012. PROCESSO N° 981/GLOBAL/2012. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços Para Possível Aquisição Futura de Óleos, Lubrificantes, Filtros e Outros, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMFAZ, SEMTTRAN, SEMAGRI,

SEMOSP, SEMMA, FMIA E FMAS. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 20/06/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de Junho de 2012.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira - Port. 018/GP/12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADORES DE NUCLEO E AGENTES SOCIAL DO ESPORTE PROGRAMA ESPORTE LAZER DA CIDADE – PELC ATA NÚMERO 01 (UM) DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS CONFORME PORTARIA 271/PMC/12 Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze, o Conselho de Avaliação dos Currículos composto pelos membros: Silvia Maria da Silveira Covre, Juliano César P. Carneiro, Vitor Pires Aran, Mirian Soares de Lacerda e Lucen Baine Ribeiro Santos nomeados pela Portaria 271/PMC/12 de 04 de abril de 2012 encerrou os trabalhos relativos a análise de avaliação dos currículos referentes ao edital de chamamento público número seis. O conselho se reuniu nos dias doze e quatorze de maio de dois mil e doze nas dependências da Secretaria Municipal de Educação sito à Avenida Amazonas. Os currículos foram analisados obedecendo ao edital . A classificação dos candidatos, está disponível nas tabelas abaixo. Os trabalhos foram encerrados às doze horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de maio de dois mil e doze. Eu, Lucen Baine Ribeiro Santos digitei a presente ata a qual será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho de Avaliação dos Currículos.

Núcleos de Pontos	Classificação	Nome do candidato	Data de Nasc.	Grad.	Dec.	Exp. Pós	Grad.	Certificação	Total
CEI. TECA	COORDENADOR DE NÙCLEO								
	1º	Rosilane Pereira da F. Stocco	26/12/71	5,0	3,0	2,0	6,0		16
	2º	Fabiane de Souza Narcizo	15/11/85	5,0		2,0	9,0		16
	3º	Luiz Gustavo A. Silva	08/05/93	---	3,0	---	10,		13
	4º	Weslei Douglas da S. Pereira	02/06/89	5,0	---	---	7,0		12
	5º	Anna Paula Mariano	13/09/84	5,0	3,0	---	3,0		11
	6º	Gracieni Porfírio A. Silva	25/12/80	5,0	---	2,0	2,0		9
	7º	Cleiton G. de Andrade	12/12/72	5,0	3,0	---	---		8
	8º	Simone Cristiane Paes	04/08/83	---	3,0	---	5,0		8
	9º	Andréia Carbonera	04/05/89	5,0	---	---	3,0		8
	10º	Iran de C. Macedo	30/08/68	5,0	---	2,0	---		7
	11º	Édina do A. Dias	27/07/90	---	--	---	7,0		7
	12º	Alexei dos Santos Jardim	04/04/91	--	3,0	---	3,0		6
	13º	Kátia Paula Peixoto	30/12/91	---	---	---	1,0		1
	14º	Welington Mairink	13/04/91	--	--	---	---		--
Sub-Núcleo	Oficina								
Esc. S. Dumont e Esc. Mont. Lobato (Z. Rural)	Basquetebol e Futebol de Campo		1º	Julio Cesar Rezende	25/05/94	--	---	---	--	--
2º	Wesley Amorim da Silva	16/12/94	---	---	---	---	--	--	
ABIC	Dança de Salão e Hidroginástica		1º	Agda Maria S. Oliveira Gonçalves	29/06/69	5,0	3,0	2,0	4,0	14
2º	Dayla Deleid C. Salvador	23/01/91	5,0	--	--	2,0	7		
Escola Agustinho Goes de Oliveira	Futsal e Peteca		1º	Iran de Castro Macedo	30/08/68	5,0	3,0	2,0	--	10
2º	Edvania Pessoas de Barros	12/11/87	--	3,0	---	---	3		
Escola Pedro Kemper	Recreação e Jogos e Futebol de Campo								
1º	Andressa A. da Costa	05/10/86				--	3,0	---	3,0	6
2º	Francilei Henke Estevam	08/09/94				--	---	---	---	--
CEI.s Leãozinho, Teça, Balão Mágico, Marechal Rondon	Recreação e Jogos									
1º	Sílvia Mangueira Rodrigues	09/04/74				5,0	3,0	---	12	20
2º	Andréia Cristina P. dos Santos	16/12/85				5,0	3,0	2,0	9,0	19
3º	Fabiane de Souza Narcizo	15/11/85				5,0	3,0	2,0	8,0	18
4º	Tassia Cinthia D. Gossler	23/06/82				5,0	3,0	2,0	5,0	15
5º	Claudinea Silva Rech	26/02/77				5,0	3,0	---	4,0	12
6º	Maria Luiza de S. Ferreira	12/02/78				5,0	3,0	---	2,0	10
CEI. Leãozinho, Teça, Balão Mágico, Marechal Rondon	Roda de Leitura									
1º	Sandra Regina Dobner Arçari	07/02/65				5,0	3,0	---	7,0	15
2º	Maria Aparecida de C. Rodrigues	09/12/69				5,0	3,0	---	7,0	15
3º	Anna Paula Mariano	13/09/84				5,0	3,0	--	3,0	11
4º	Sandra Amorin Dutra	09/08/78				5,0	3,0	---	---	8
5º	Simone Cristine Paes	04/08/83				---	3,0	---	5,0	8
6º	Juliana Emanueli F. da Silva Ruiz	30/09/93				--	3,0	---	5,0	8
7º	Marley S. de Almeida	03/09/67				5,0	---	---	2,0	7
8º	Lucélia Nunes do Carmo	01/09/90				5,0	---	---	2,0	7
9º	Vaguilene Borges	08/02/89				5,0	---	--	1,0	6
9º	Luzinete Kipert	09/06/67				5,0	---	---	---	5
El. Josino Brito e Escola Rodolfo Luchtenberg	Recreação e Jogos e Roda de Leitura									
1º	Vânia Maria Pereira S. Suzaki	24/07/68				---	3,0	---	12	15
2º	Irene de Castro R. Alves	04/05/75				5,0	3,0	---	5,0	13
3º	Rosileide Baldo G. Fachetti	32/07/80				5,0	---	---	8,0	13
4º	Janaina Alves da Luz	01/12/89				5,0	--	--	8,0	13
5º	Gracieni Porfirio Alves Silva	12/12/80				5,0	3,0	2,0	2,0	12
6º	Valbiani Ferreira Radis	12/05/80				5,0	3,0	---	3,0	11
7º	Lenice Moura de Assis	23/02/86				---	---	---	7,0	7
8º	Josiane Rodrigues	03/06/92				--	3,0	--	---	3
Parque Sabiá	Voleibol e ATI (Acad. da 3º Idade)									
1º	Ariane Schneider da Silva	13/03/89				5,0	3,0	--	50	13
2º	Alexei dos Santos Jardim	04/04/91				---	3,0	---	3,0	6
3º	Dhieisi Ebert Bolsanello	11/05/89				---	3,0	---	1,0	4
Escola Angela Maria da Mata	Kung Fu e Peteca									
1º	Alan Sergio Soares Candeia	28/05/82				5,0	3,0	2,0	1,0	11
2º	José Albano	11/09/68					3,0		1,0	4
Maria Socorro Viana de Almeida	Judô e Peteca									
1º	Dhieisi Ebert Bolsanello	11/05/89	---	3,0	---	1,0	4			
2º	Talita Fernanda Rodrigues Lenzi	23/03/91	---	3,0	---	---	3			
3º	Taynara Camila Rodrigues Lenzi	30/06/89	---	----	---	1,0	1			
Esc.Maria Mont.(Z. Rural)	Peteca e Futebol de Campo		1º							
2º	Raphael Fernandes da Costa									
Francilei Henke Estevan	31/05/90	08/09/94	-----3,0----	------1,01.041						
CERNIC										
Balé e Dança (Hip - Hop)	1º									
2º	Pety Cristine Zacheu Martins									
Andréia Carbonera da Silva	29/06/75	04/05/89	5,05,0	3,0------11,1,0		19	6			

Assinatura dos Membros da Comissão:
Silvia Maria da Silveira Covre, Juliano César P. Carneiro, Vitor Pires Aran, Mirian Soares de Lacerda, Lucen Baine Ribeiro Santos

Secretário Municipal de Educação:
CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Cacoal:
FRANCESCO VIALETTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 006/2012
Processo Licitatório nº: 1129/2012

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 006/2012, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº.: **1129/2012**, Objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a revitalização da Praça da Bíblia, localizada na Avenida Brasil com a Rua Roraima e Avenida Castelo Branco no Município de Cerejeiras, sendo a área de construção da praça de 3.939,12m², Campo Society Sintético de 780m², e iluminação da praça, conforme termo de convênio, projeto básico, especificações técnicas, plano de trabalho, planilha orçamentária, coronograma físico finaceiro, memorial descritivo, memória de cálculo, composição de custos e plantas anexas, convênio com o Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP e Contra Partida com o Município de Cerejeiras, Convênio Nº 028/2012/ASJUR/DEOSP-RO.** Com valor estimado em R$ 1.133.457,57 (um milhão e cento, trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 25 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.
Cerejeiras - RO, em 06 de Junho de 2012.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 368/2011

Ineditoriais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2012/CPLMS/EMATER/RO

Ata de Registro de Preço nº 05/2012 **Data da Abertura:** 22/05/2012
Pregão Eletrônico nº 15/2012 **Data de Julgamento:** 22/05/2012

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Refeição Self-Service para Atender as Necessidades dos Escritórios Regionais da EMATER-RO.

Data Homologação: 23/05/2012

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Av. Farqhuar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Elisafan Batista de Sales que institui Ata de Registro de Preço (ARP), nos termos dos Decretos Estaduais nº 10.898/2004 e nº 12.234/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Lei complementar nº 123/2006, decorrente da licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE/KG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender empregados de Municípios dos Escritórios Regionais de Ariquemes/Território Vale do Jamari, Ji-Paraná/Território Central, Rolim de Moura/Zona da Mata e Vale do Guaporé, Pimenta Bueno/Território Rio Machado e Colorado do Oeste/Cone Sul que participarão de Reuniões mensais e semestrais, Oficinas para Elaboração do Plano de Gestão Social 2012 e 2013 e, Feiras Agropecuárias no Estado de Rondônia, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) / serviço(s) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

2.

lote	*Especificação*	*Unid.*	*Qu4ant.*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
1	Fornecimento de Alimentação Self-Service por kg, nas dependências da detentora, no município de Rolim de Moura.	Kg	4.836	23,30	1,29	23,00	Salvi e Savi LTDA-ME

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Serviço emitida pelo gerente da EMATER/RO, responsável pela Localidade da Execução dos Serviços.

2 – DO REGISTRO DE PREÇO
2.1 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:
2.1.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição, o servidor da EMATER/RO responsável pelo pedido.
b) O servidor da EMATER/RO, competente para efetuar o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos de refeição utilizados.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo de requisição de refeição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.
2.2 – DO CONTROLE DA ATA E DAS REQUISIÇÕES:
2.2.1 Ao receber a solicitação de refeições a Gerência de Serviços/GESER, deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para refeição, bem como anotará o pedido no controle de quantidades, dando baixa nas mesmas.

2.3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
12.3.1 A DETENTORA do registro de preço se obriga, nos termos do Edital, a:

a) Fornecer refeição de acordo com a autorização emitida pelo Gerente da GESER, o qual será previamente informado para a detentora.
b) Iniciar o fornecimento de refeição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.4.1 - Apresentar até o 5º dia útil do mês subseqüente a execução dos Serviços, a Nota Fiscal/Fatura.
2.4.2 - **O valor a ser pago corresponderá às refeições fornecidas mensalmente, sendo tal situação comprovada através dos documentos a seguir relacionados:**

a) Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando a quantidade de quilos de refeição fornecidos, valor unitário e total, devidamente atestada e acompanhadas da autorização de fornecimento aprovada pela Gerência de Serviços/GESER, certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa a Seguridade Social, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da DETENTORA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação.

b) Para efetivação do pagamento também deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante do recolhimento do imposto sobre serviço correspondente a nota apresentada, em caso de nota fiscal avulsa. A não apresentação do comprovante acima, implicará na retenção do imposto na fonte.

2.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.5.1 Os recursos financeiros necessários para fornecimento do objeto serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER-RO.

2.6 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
2.6.1 - As obrigações da detentora são as seguintes:
a) Atender prontamente a ordem de serviço da EMATER/RO para fornecer refeição.

b) Oferecer serviço de fornecimento de refeição no sistema self-service/Kg em suas dependências, com qualidade de mercado, devendo a mesma manter boa aparência e qualidade nos produtos e equipamentos, atendendo um cardápio pré-definido, com atendimento especializado e qualificado.

c) Empregar, no estabelecimento de fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preço, profissionais especializados e, manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais **não** terão nenhum vínculo empregatício com a EMATER/RO, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução dos serviços.

d) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

e) Cumprir todas as orientações da EMATER para o fiel desempenho do fornecimento de refeição.

f) Acatar todas as exigências da EMATER/RO, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

g) Comunicar a EMATER/RO, com antecedência, os motivos que eventualmente o impossibilite de fornecer refeições solicitadas pela EMATER-RO, no prazo estipulado.

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no presente instrumento.

2.7 - SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

12.7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora da Ata deixar de cumprir as exigências do Edital.

b) A detentora da Ata não atender a convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO.

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital.
d) A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

2.7.2 A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

2.7.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.7.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

2.8 – REALINHAMENTO DE PREÇO:

2.8.1 – Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preço, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

2.8.2 – O realinhamento de preço poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor da Ata, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo reajuste do salário mínimo nacional ou da categoria.

2.8.3 – De posse da pesquisa de mercado, através de cotações de preços e de todos os documentos hábeis para análise, a Gerência de Serviços/GESER, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Procuradoria Jurídica – PROJU/Emater-RO, para parecer e após este, à autoridade competente para deliberação.

2.8.4 – O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Ordem de Serviço de continuar os serviços anteriores.

2.8.5 – A vigência do realinhamento quando concedido será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da detentora por esta EMATER/RO.

2.8.6 – O acompanhamento da evolução dos preços do objeto será feito pela Gerência de Serviços /GESER e sempre que julgar necessário será efetuada a pesquisa entre os fornecedores locais de serviços efetuados pela Administração Pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

2.8.7 – Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

2.8.8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, procedimento este da Gerência de Serviços/GESER.

2.9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.9.1 - Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 A existência de preço registrado não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à detentora do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

3.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.

3.3 A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 A existência de preço registrado não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à detentora do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

4.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.

4.3 A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Porto Velho-RO, 1º de junho de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS
Empresa SALVI E SALVI LTDA-ME
CNPJ nº: 09.574.590/0001-30
Endereço: AV. João Pessoa, 4855, Centro – Rolim de Moura-RO
Telefone: (69) 3442-2025

Lucimar Salvi — SÓCIA ADMINISTRADORA — CPF nº 386.909.182-72
Lais da Silva Salvi — SÓCIA — CPF nº 009.580.902-38

ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E MUSICOS DE RONDONIA - ARTEMUSIC

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012/ARTEMUSIC
1 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO
2 – ADJUDIQUE-SE NA FORMA DA PROPOSTA
3 – EMPRESA : Maximo Sonorização Ltda no valor total de R$=635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)
Porto Velho, 05 de Junho de 2012.
Vandy Paiva de Amorim
Presidente